



DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 17 DE MAIO DE 1988

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Daniel Abílio Ferreira Bastos

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

Apolónia Maria Pereira Teixeira

João Domingos F. de Abreu Salgado

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 11 horas e 15 minutos.

Foi aprovado um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos autorizando um Sr. Deputado a prestar declarações em processo de inquérito.

Procedeu-se à discussão conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.º 45/V (PS) e 69/V (CDS) (Lei de Bases da Regionalização), 60/V (PRD), 129/V (Os Verdes), 134/V (PCP) e 240/V (PSD) (Lei Quadro das Regiões Administrativas), que babaram à Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente para consulta às assembleias municipais. Intervieram no debate, a diverso título, os Srs. Deputados António Guterres (PS), António Veirinhos e Guerreiro Norte (PSD), Rui Silva (PRD), João Teixeira (PSD), João Amaral (PCP), Narana Coimbra (CDS), Carlos Brito (PCP), Manuel Moreira e Abílio Costa (PSD), Maria Santos e Herculano Pombo (Os Verdes), Carlos Lage (PS), Duarte Lima (PSD), Raul Castro (ID), Barbosa da Costa e João Teixeira (PSD).

Entretanto, foi aprovado um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição de deputados do PSD, do PS e do PRD.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 18 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 11 horas e 15 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.
Alberto Cerqueira de Oliveira.
Alexandre Azevedo Monteiro.
Álvaro Cordeiro Dâmaso.
António Abílio Costa.
António de Carvalho Martins.
António Fernandes Ribeiro.
António Joaquim Correia Vairinhos.
António José Caeiro da Mota Veiga.
António da Silva Bacelar.
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.
Arlindo da Silva André Moreira.
Armando Manuel Pedroso Militão.
Arménio dos Santos.
Carla Tato Diogo.
Carlos Matos Chaves de Macedo.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Casimiro Gomes Pereira.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Domingos Duarte Lima.
Domingos da Silva e Sousa.
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.
Fernando Barata Rocha.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Antunes Gomes Pereira.
Fernando Monteiro do Amaral.
Francisco João Bernardino da Silva.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
Hilário Torres Azevedo Marques.
João Costa Silva.
João Domingos F. de Abreu Salgado.
João Granja Rodrigues da Fonseca.
João José Pedreira de Matos.
João José da Silva Maçãs.
João Manuel Ascenção Belém.
João Maria Ferreira Teixeira.
Joaquim Fernandes Marques.
José Alberto Puig dos Santos Costa.
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.
José Augusto Ferreira de Campos.
José Francisco Amaral.
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.
José Júlio Vieira de Mesquita.
José Luis Campos Vieira de Castro.
José Luis de Carvalho Lalande Ribeiro.
José Manuel da Silva Torres.
José Mário Lemos Damião.
José Pereira Lopes.
Licínio Moreira da Silva.
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.
Manuel António Sá Fernandes.
Manuel Coelho dos Santos.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel José Dias Soares Costa.
Manuel Maria Moreira.
Maria Antónia Pinho e Melo.
Maria da Conceição M. de Castro Pereira.
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.
Mateus Manuel Lopes de Brito.

Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.
Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.
Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.
Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Manuel Oliveira Guterres.
António Poppe Lopes Cardoso.
Carlos Cardoso Lage.
Edmundo Pedro.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
Fernando Ribeiro Moniz.
Francisco Fernando Osório Gomes.
Jaime José Matos da Gama.
João Cardona Gomes Cravinho.
João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
Jorge Fernando Branco Sampaio.
José Apolinário Nunes Portada.
José Carlos P. Basto da Mota Torres.
José Ernesto Figueira dos Reis.
José Florêncio B. Castel Branco.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Orlando Moreira de Campos Cruz.
Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.
Maria Teresa Santa Clara Gomes.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Raul Manuel Bordalo Junqueiro.
Ricardo Manuel Rodrigues Barros.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
Álvaro Manuel Balseiro Amaro.
António da Silva Mota.
Apolónia Maria Pereira Teixeira.
Carlos Alfredo Brito.
Cláudio José dos Santos Percheiro.
Domingos Abrantes Ferreira.
Fernando Manuel Conceição Gomes.
Jerónimo Carvalho de Sousa.
João António Gonçalves do Amaral.
João Camilo Vieira Gonçalves.
Jorge Manuel Abreu Lemos.
José Manuel Maia Nunes de Almeida.
José Manuel Santos Magalhães.
Manuel Rogério Sousa Brito.
Maria Ilda Costa Figueiredo.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
Isabel Maria Costa Ferreira Espada.
Rui José dos Santos Silva.

Centro Democrático Social (CDS):

Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 178/88/AJ, da Auditoria Jurídica do Ministério do Emprego e da Segurança Social, de 2 de Maio corrente, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado Joaquim Maria Fernandes Marques, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a prestar declarações no processo de inquérito ao DPIM do INATEL, mandado instaurar por despacho ministerial de 14 de Janeiro de 1988, em data a designar oportunamente.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Srs. Deputados, estão em discussão os projectos de lei n.º 45/V (PS) (Lei de Bases da Regionalização); 60/V (PRD) (Lei Quadro das Regiões Administrativas); 69/V (CDS) (Lei de Bases da Regionalização); 129/V (Os Verdes) (retoma o projecto de lei n.º 399/V, sobre Lei Quadro das Regiões Administrativas); 130/V (PCP) (processo de criação e instituição das regiões administrativas); 240/V (PSD) (Lei Quadro das Regiões Administrativas).

Informo que às 19 horas e 30 minutos far-se-ão as votações dos diplomas fixados na agenda e no *Boletim Informativo* e que foram anunciados em devido tempo.

O Sr. João Amaral (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pretende usar da palavra, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, está indicado na agenda, para discussão, o projecto de lei n.º 130/V, do PCP. Acontece, porém, que o diploma que deverá estar em discussão é o projecto de lei n.º 134/V (Lei Quadro das Regiões Administrativas) e não o projecto de lei n.º 130/V (processo de criação e instituição das regiões administrativas).

Pausa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou fazer uma rectificação para que a Câmara tenha conhecimento e para que fique registado em acta: o projecto de lei do PCP, que deverá estar em discussão, não é o n.º 130/V, mas sim o projecto de lei n.º 134/V, subscrito pelo Sr. Deputado Carlos Brito e outros, do PCP (Lei Quadro das Regiões Administrativas).

Estão, pois, em discussão os diplomas acima referenciados.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista congratula-se por estarem desde já alcançados os dois objectivos do agendamento que promoveu do projecto de lei quadro da regionalização para o plenário de hoje.

Em primeiro lugar, a regionalização, reforma de estrutura essencial à modernização do País e ao êxito da nossa plena integração nas Comunidades Europeias, volta a estar na primeira linha de preocupações do Parlamento e em foco no debate perante a opinião pública.

Em segundo lugar, vão poder finalmente prosseguir os trabalhos parlamentares de preparação de uma lei quadro para a criação das regiões administrativas, trabalhos que estavam paralisados há mais de meio ano só por falta do projecto do PSD, uma vez que este partido, o único que ainda o não tinha feito, se viu obrigado, com o agendamento, a apresentar o seu próprio projecto.

Estamos conscientes das dificuldades que temos de vencer para que se concretize num prazo razoável a criação das regiões administrativas. Estamos também conscientes dos adversários que temos de enfrentar.

Há uma profunda tradição centralista na nossa administração. Portugal copiou em grande parte o modelo napoleónico que mantém em vigor. A verdade é que há um desfasamento crescente entre a excessiva concentração dos poderes no Terreiro do Paço e o dinamismo do desenvolvimento económico que recentemente se tem acentuado sobretudo no Litoral Nortenho e no Algarve.

Por outro lado, os excessos de bairrismo criam conflitos artificiais em muitas zonas do País, tornando muitas vezes difícil que a delimitação das regiões e a escolha dos seus centros político-administrativos possam ser discutidas com serenidade e com o sentido das proporções.

Sabemos também que contra a regionalização se apresentam constantemente os mais diversos argumentos:

Há quem afirme que a criação das regiões administrativas põe em causa a unidade nacional. Nada mais falso. A regionalização do continente será, aliás, um importante elemento de equilíbrio face às autonomias insulares e tenderá a compensar os factores que muitas vezes provocaram no passado recente formas inaceitáveis de pressão e mesmo de chantagem política dos respectivos governos sobre o Governo da República.

Também se diz que Portugal é um país demasiadamente pequeno e que não existe uma arreigada consciência regional.

Este argumento não colhe. Há na Europa países mais pequenos que Portugal com um elevado grau de descentralização e é bem nítida a consciência de identidade cultural que se manifesta em diversas áreas do País e que se reflecte, de forma indestinável, nas próprias comunidades portuguesas no estrangeiro. Sabe-se o que é um minhoto, um transmontano, um beirão, um ribatejano, um alentejano ou um algarvio.

É vulgar ainda ouvir que a criação das regiões administrativas vai trazer um aumento incomportável das despesas públicas. Tudo depende. Este risco é perfeitamente evitável desde que se tenha bom senso na definição das competências das regiões. Pelo menos numa primeira fase, estas devem sobretudo concentrar-se na elaboração dos planos regionais, na decisão quanto aos investimentos públicos a realizar no seu interior e na participação nos mecanismos geradores do desenvolvimento, o que não exige a criação de grandes burocacias regionais. Por outro lado, à criação de serviços de âmbito regional, terá de fazer-se corresponder a extinção de serviços centrais tornados inúteis pela trans-

ferência de competências, com o cuidado elementar de garantir os direitos dos trabalhadores da função pública.

Contesta-se ainda a capacidade das regiões, sobretudo as mais periféricas, para se governarem a si próprias, por alegada falta de quadros. Nada mais falso. Em primeiro lugar, porque se tem vindo a assistir progressivamente à fixação na província de um número crescente de jovens licenciados, dada a falta de emprego nos grandes centros. Depois, pelo dinamismo que vêm revelando as novas universidades e escolas superiores espalhadas pelo País. Finalmente, porque as regiões administrativas vão elas próprias dar origem, pelas funções que lhes correspondem, à atracção de um significativo número de quadros profissionais das mais variadas ordens, contribuindo assim também para a criação de postos de trabalho na indústria e nos serviços.

Aliciam-se ainda os autarcas contra a regionalização, dando-lhes a entender que esta irá retirar competências aos municípios. Não é esta a nossa perspectiva. As competências das regiões devem provir do poder central e não dos municípios. Pelo contrário, a criação daqueles deve ser acompanhada por uma transferência ainda mais acentuada de poderes e recursos para as câmaras municipais, com base no princípio essencial, que já aqui referi noutra intervenção, de que o que pode ser feito pelo município não deve ser feito pela região, e que o que pode ser feito pela região não o deve ser pelo Estado central.

Tudo isto, afinal, não são razões, são apenas pretextos. As verdadeiras razões são outras:

Os responsáveis da administração central não querem é perder os poderes e as competências que tradicionalmente exercem, mesmo quando para tal manifestam a mais evidente incapacidade. Os ministros, por outro lado, também gostam de pensar que são eles quem tudo decide de norte a sul do País, sem muitas vezes se darem conta de que afinal pouco mandam, enredados como estão nas telas burocráticas que os envolvem.

Parece também evidente que o Governo e o partido que o apoia têm receio da explosão de conflitos locais que a delimitação regional possa gerar. Este receio explica-se, eventualmente a falta de iniciativa que o PSD vem revelando nesta matéria. É mais seguro para o Governo fazer a sua própria regionalização através do alargamento dos serviços desconcentrados dos seus ministérios, de que as CCRs são o exemplo mais significativo, estendendo uma rede tentacular, partidizada e clientilizada, tantas vezes e cuja tutela está a atrofiar crescentemente as competências e a liberdade de acção dos municípios.

A verdade, porém, é que não há verdadeiro desenvolvimento regional sem regiões administrativas e sem submeter ao controle político das populações, através de órgãos eleitos, a forma como se resolvem os problemas regionais. O Terreiro do Paço tem revelado uma completa incapacidade para equacionar e resolver alguns dos mais dramáticos problemas de âmbito regional e os municípios não têm dimensão suficiente para o fazer. Dois exemplos bem claros:

Todos sabem como se poderia acabar com o problema da falta de água no Algarve. As soluções técnicas estão há muito definidas. Só que as decisões não se tomam, os projectos não se concretizam e o problema agrava-se em cada ano de seca, ameaçando comprometer as enormes potencialidades agrícolas e turís-

ticas do desenvolvimento algarvio. Continua a perfilar-se — esperamos que tal nunca aconteça — a possibilidade de um verdadeiro desastre ecológico.

Também a Cova da Beira tem sido palco de uma verdadeira vergonha nacional no que diz respeito ao seu projecto de regadio. Ao fim de mais de uma década de inicio das obras, ainda não se sabe se vai ou não fazer a única barragem onde verdadeiramente se pode captar a água necessária. Entretanto, gastam-se milhões de contos em barragens e canais que, sem a primeira, de pouco poderão servir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista está consciente de que é necessário um consenso nacional muito amplo para que a regionalização tenha sucesso. Não queremos por isso utilizar esta iniciativa como uma arma para o combate político imediato. Daí que o PS não pretenda exercer o direito que tem de fazer votar hoje, na generalidade, os projectos de lei. Estamos, sim, em condições de propor — e esperamos que em conjunto com os outros grupos parlamentares — que a Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente organize agora um processo de consulta a todas as assembleias municipais sobre os diversos projectos de lei apresentados a plenário. Estão em causa opções no que diz respeito aos órgãos, às atribuições e aos recursos das regiões, bem como às relações destas com a administração central e os municípios.

Registamos como positivo o facto de o PSD ter finalmente apresentado o seu projecto de lei. Apreciamos devidamente que o Partido Comunista tenha cedido o seu texto inicial, por forma a tornar a sua discussão compatível com os dos projectos de lei do PS, do CDS e, agora também, do PSD. Gostaríamos que o PRD e os Verdes se dispusessem a um esforço semelhante.

Creio que estamos todos a entrar no bom caminho. Estou convencido de que, após uma consulta séria às assembleias municipais, é possível e desejável ter brevemente aprovada na Assembleia da República a lei quadro da regionalização, concluindo assim a primeira etapa desta reforma decisiva para o País. Seguir-se-á a criação das regiões, incluindo a definição dos respectivos limites. Saibamos enfrentar e vencer uma dificuldade de cada vez. O PS não tem, a respeito de todos estes pontos, concepções rígidas e inamovíveis. São questões em que é legítima e salutar a divergência de opiniões, desde que expressas sem radicalismo e sem paixão. Não queremos impor a ninguém o nosso modelo de regionalização. Queremos um amplo debate nacional, gerador de um consenso fecundo, para que seja, enfim, possível concretizar a última grande reforma democrática por que Portugal ainda espera.

Aplausos do PS e de deputada Maria Santos (Os Verdes)

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados António Vairinhos, Guerreiro Norte, Rui Silva, João Teixeira, Manuel Moreira, Jólio Amaral e Narana Coissôrò.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Vairinhos.

O Sr. António Vairinhos (PSD): — Sr. Deputado António Guterres, ouvi com bastante atenção a sua intervenção e alinhaveli algumas questões que me parecem importantes focar ou talvez lembrar.

Em primeiro lugar, e como deputado eleito pelo distrito de Faro, gostaria de lhe dizer que não é pelo facto — e não concula das minhas palavras que não defendo a criação das regiões administrativas, porque a defendi desde 1982, quando fui responsável regional pela realização de um debate público sobre regionalização, assim como quando fiz parte do grupo nacional que elaborou o relatório desse debate público (isto no tempo da AD, convindo realçar que o PSD era o partido maioritário e foi ele que lançou esse debate!) — de não haver regiões administrativas que não há um plano regional. Isto porque, como deve ter conhecimento, existe um Programa Integrado de Desenvolvimento Regional do Nordeste Algarvio/Baixo Guadiana e um Programa Integrado de Desenvolvimento Regional da Ria Formosa; está em preparação um estudo de viabilidade de uma operação integrada de desenvolvimento para todo o Sotavento Algarvio; vai ser criada uma zona de paisagem protegida da Costa Vicentina; vai avançar, uma vez que foi deliberado em Conselho de Ministros e saiu a respectiva legislação, um Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL) — e ficaria por aqui.

Só um pequeno acréscimo: quanto à falta de água, gostaria de aqui afirmar, inequivocamente, que não há falta de água no Algarve. Há uns dias atrás já disse aqui a um colega da sua bancada que faz falta um modelo global de gestão dos recursos hídricos da superfície e subterrâneos do Algarve. Aliás, está para despacho a criação da Administração Regional de Hidráulica do Algarve, que irá precisamente fazer isso.

Gostaria ainda de dizer que descentralizar é, em primeira instância, aproximar a administração do administrado. A sensibilidade e necessidade de se proceder à descentralização surge, enquanto pensamento europeu, na década de 60, como forma de responder aos desafios do desenvolvimento regional — e aí dou-lhe toda a razão — com o objectivo de corrigir assimetrias inter-regionais. A descentralização administrativa ou político-administrativa não foi uniforme nos países da Comunidade Europeia e, posso mesmo afirmar, na Europa Ocidental.

Como sabe — e o Sr. Deputado citou o modelo napoleónico, modelo altamente centralizado —, a França levou vinte anos até encontrar o modelo regional mais adequado ao seu caso. A título de exemplo, relembo a V.º Ex.º, Sr. Deputado, que a região do Languedoc-Roussillon, do Sul de França — que é semelhante ao Algarve — tem três sub-regiões naturais: a serra, o barrocal e o litoral (que em francês se diz *montagne, garrigue et littoral*) e uma área aproximada de 27 000 km² contra 5000 km² do distrito de Faro. Esta região francesa mantém na sua divisão administrativa os departamentos correspondentes mais ou menos aos nossos distritos.

A região da Andaluzia, na vizinha Espanha, tem uma área aproximada de 87 000 km² e Portugal continental tem cerca de 92 000 km².

A Suíça, com cerca de 41 000 km², é, como sabe, altamente descentralizada através dos seus cantões. O Sr. Deputado disse que havia países mais pequenos, mas a Suíça não está integrada na Comunidade Económica mas é da Europa Ocidental.

Nos países nórdicos existem, a par da descentralização, órgãos desconcentrados da administração central ao mesmo nível e, ao longo de décadas, os países nór-

dicos têm feito avanços, recuos e ajustes no processo de descentralização administrativa. Se quiser e tiver dúvida sobre esta matéria, posso mostrar-lhe por escrito o que afirmo.

Posto isto, Sr. Deputado, pergunto-lhe: que região defende? Que dimensão? Homogéneas ou heterogéneas? Que tipo de funções? Com órgãos desconcentrados ou não? Pressupõe a eliminação deles, por quê? Mas não o vou maçar mais, uma vez que o semáforo vermelho está aceso há muito tempo, pelo que me fico por aqui.

Agradecia, pois, que respondesse às minhas questões.

O Sr. Presidente: — Informo que o Sr. Deputado gastou quatro minutos.

Sr. Deputado António Guterres, pretende responder já ou no final dos pedidos de esclarecimento?

O Sr. António Guterres (PS): — Respondo no final dos pedidos de esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guerreiro Norte.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Sr. Deputado António Guterres, ninguém põe em causa que a regionalização, isto é, a criação das regiões administrativas, é uma questão de grande relevância nacional que vai «mexer» com toda a sociedade portuguesa e, naturalmente, pressupor novos comportamentos por parte dos cidadãos, exigindo uma nova consciência nacional.

Pergunto: se isto é assim, não pensa o Sr. Deputado que este processo — que é um processo de regime, que é um processo nacional — deverá ser conduzido com toda a cautela e com toda a precaução e que deve ser despartidarizado, buscando-se o máximo de consenso nacional?

Em segundo lugar — esta é uma pergunta muito minha e, por isso, peço-lhe que não veja nisto qualquer intuito em fugir às questões — estou nesta Assembleia há treze anos, ininterruptamente, e assisti, depois do 25 de Abril de 1974, a uma espécie de onda de socialismo que varreu toda a sociedade portuguesa. O Sr. Deputado sabe que foi assim. Era o MRPP, era o PS, era o MDP/CDE, era o MES, eram dez agrupamentos parlamentares, todos queriam o socialismo...

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Era também o PSD!...

O Orador: — ... e, curiosamente — e o Sr. Deputado sabe que isso é verdade —, a esmagadora maioria do povo português não tinha noção do que era o socialismo. Neste momento, verificamos que uma onda de regionalismo varre a sociedade portuguesa. Pergunto: não teme o Sr. Deputado que a maioria dos portugueses não tenha a mínima noção do que é a regionalização, as suas consequências e os seus efeitos?

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Querem ou não a regionalização?

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Queremos, mas não é à tua!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

O Sr. Rui Silva (PSD): — Sr. Deputado António Guterres, se eventualmente eu estivesse distraído durante a sua intervenção (o que não é meu hábito neste Plenário), julgaria que ela estava a ser feita por um deputado do Partido Renovador Democrático. Isto porque, doze anos depois de 1976, só quem tem a consciência tranquila e não sente «culpas no cartório» é que poderá ir para aquela tribuna e arvorar-se em paladino da regionalização, o que, convenhamos, não é exactamente o caso do Partido Socialista, porque durante tantos de Poder pôs na gaveta todo o processo.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Muito bem!

O Orador: — No entanto, Sr. Deputado, apesar de tudo, saudamos a iniciativa, embora achemos que, por razões que facilmente todos os deputados desse lado da bancada poderão descortinar, não é esta a altura mais conveniente para se apresentarem os projectos de lei.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — No entanto, suadamo-lo, apesar de tudo, mas algumas reservas e dúvidas se me colocam.

É do conhecimento público que o líder do Partido Socialista várias vezes tem posto algumas reservas a todo o processo de regionalização. Concretamente, na conferência de imprensa que o Partido Socialista deu para tornar conhecida a sua posição face à regionalização, foi o próprio Sr. Deputado António Guterres quem surgiu em representação do seu partido e não o líder do Partido Socialista, como acharíamos que devia ser, tendo em conta uma matéria de carácter nacional e de tanta responsabilidade.

No entanto, Sr. Deputado, mantenho o que disse. Estamos de acordo em que a regionalização deverá ser implementada, mas é uma matéria sobre a qual nos devemos debruçar em consciência, em coerência e com consenso. Assim, não posso deixar de lhe perguntar o seguinte: é realmente para começarmos com o processo de regionalização? É, de facto, para irmos para a frente?

O Partido Renovador Democrático já deu provas, na anterior sessão legislativa, de que está disposto a avançar com o processo de regionalização ao apresentar o seu projecto de lei, e desta vez fomos os segundos a apresentá-lo. Queremos que a regionalização vá para a frente. O Partido Socialista, desta vez, quer mesmo fazer a regionalização? É um sentimento de bloco, de partido ou de grupo parlamentar? Se é para irmos todos para a frente com esta iniciativa, pode contar com o nosso apoio; se é para, uma vez mais, «embandeirar em arco» perante a opinião pública e dizer que a regionalização é uma matéria muito importante, mas que é para meter, uma vez mais, na gaveta, então não contem connosco, preferimos ir sozinhos, mas mostraremos que estamos disponíveis para fazer a regionalização neste país.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Teixeira.

O Sr. João Teixeira (PSD): — Sr. Deputado António Guterres, ouvi com muita atenção a sua intervenção e começo por fazer um esclarecimento muito breve.

Efectivamente, o projecto de lei do PSD ainda não tinha sido entregue, mas o processo de regionalização, a nível de comissão, como V. Ex.^a sabe, não estava parado. Estava constituído um grupo de trabalho que tinha uma metodologia estabelecida e que estava carreando todo o material possível para poder dotar a Comissão dos elementos indispensáveis. Ora, nem eu, como representante do PSD nesse grupo, nem o PSD pusemos qualquer objecção a que os trabalhos avançassem, reconhecendo embora que o nosso projecto de lei não tinha sido entregue, por razões que, na altura própria, foram esclarecidas e que todos conhecem, ou seja, pensávamos que não era a altura oportuna, uma vez que estava a fazer-se a revisão constitucional.

Devo dizer que fiquei com a sensação, depois de ouvir a sua intervenção — embora eu creia que não é esse o espírito, tanto quanto conheço da posição de V. Ex.^a sobre esta matéria —, que quase defendia a regionalização como uma panaceia para resolver todas as situações, porquanto disse que os riscos que se apon tam não eram riscos existentes, mas fictícios, e que eram apenas pretextos.

Entedemos que existem riscos, mas que eles não devem ser pretexto para paralisar o processo de regionalização. Contudo, devemos ter a capacidade, com serenidade e com sensatez, de os ultrapassar, mas que eles existem, existem mesmo. Não são do desconhecimento de ninguém as diferenças que existem nas diferentes zonas do nosso país em termos de capacidade para gerar receitas próprias. Isso é, logo à partida, um dado real que terá de ser considerado e pesado.

Que esses riscos não devem ser pretexto para paralisar o processo estamos inteiramente de acordo, mas já não estamos de acordo que se diga que eles não existem; pensamos até que eles devem pesar muito nas decisões que vamos tomar.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Manuel Moreira prescindiu do uso da palavra. Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Deputado António Guterres: São conhecidas as circunstâncias em que o Partido Socialista apresentou, em 1987, o projecto de lei de bases da regionalização que agora reproduz. Convém recordar que esse projecto foi antecedido de uma declaração política produzida pelo Sr. Deputado Eduardo Pereira, em que eram anunciados três projectos a apresentar até 15 de Janeiro desse ano. Desses três projectos só foi apresentado o da regionalização e o de desconcentração, ou seja, o da lei de bases da regionalização e da desconcentração.

Ora bem, o problema que aqui se levanta — e essa é a pergunta muito concreta que lhe quero fazer — refere-se ou circunscreve-se a isto: qual é a concepção em termos metodológicos, que preside a esta lei de bases e até que ponto é que o Partido Socialista — tal como se deduz do seu discurso — estará disposto a rever essa posição?

A pergunta tem razão de ser, pois a lei de bases, tal como estava configurada, pressupunha que se lhe seguiriam outras leis, como a lei da criação das regiões administrativas, que iria fixar a delimitação dos territórios, estabeleceria as suas atribuições, definiria o regime de eleição, organização e competência dos órgãos regionais, regularia o regime de tutela administrativa, delimitaria a função do representante do Governo junto de cada região, estabeleceria o âmbito e os termos em que deveriam ser definidas em concreto as competências das regiões e definiria a competência dos órgãos regionais.

Depois de aprovada essa lei, ainda seria necessário aprovar mais quatro leis sob proposta governamental: uma lei sobre o regime de delimitação e coordenação das actuações da administração central, regional e local, bem como o faseamento da respectiva transferência; uma lei quadro de desconcentração que está apresentada; uma lei das finanças regionais, e ainda um decreto-lei estabelecendo a forma de transferência do património.

Sr. Deputado António Guterres, se tudo isto está na lei de criação e nas leis sequenciais, então o que é que está na lei de bases? Ou dito de outra forma: neste debate, que agora encetamos, será que muitas das matérias que por razões conjunturais eram explicáveis no contexto de 1987 o Partido Socialista remetia para uma segunda lei, não são de resolver já na consulta pública que vai ser feita às assembleias municipais? Ou seja, será que, por exemplo, questões como a das atribuições que eram remetidas para a outra lei, questões como certos aspectos fundamentais das finanças regionais e outras não serão de resolver em sede desta lei de bases?

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado António Guterres; há dois ou três problemas que gostaria de lhe colocar neste momento, devido à importância deste tema para a Assembleia da República, e também para a diferença entre o regime constitucional actualmente vigente nesta matéria e aquele para que queremos mudar.

Naturalmente que não sou nenhum neófito nestas questões, o meu partido nasceu com a revolução e, por isso mesmo, não posso fazer a crítica fácil de que ninguém fez nada e que, como tal, tudo o que é anterior ao nosso nascimento foi um erro e apenas somos os primeiros e os campeões, no que está para se fazer.

Sendo assim, direi a todos que a AD apresentou em 1982 uma proposta de lei quadro da regionalização, que não foi aprovada, mas sobre ela fora feitos estudos, e um debate nacional. Durante estes anos todos tivemos consciência de que se tratava de um problema importantíssimo e que foram razões políticas que ditaram o seu adiamento, assim como também não sei se, neste momento, já estão alcançadas todas as condições para que este problema seja tratado com toda a variedade de vectores que ele pressupõe.

Em primeiro lugar, porque ainda não sabemos qual é o modelo político de regionalização que convém ao nosso país e o Partido Socialista também não diz qual é. Podemos ver através de todos os projectos que este modelo varia bastante e por isso temos que chegar a acordo sobre o modelo político.

Em segundo lugar, também tem que haver modelo para a regionalização. Que modelo económico queremos para a regionalização, isto é, que espécie de dialéctica queremos: o centralismo económico ou a descentralização económica? E não estou a falar da centralização política ou da desconcentração política!...

Por outro lado, ainda temos os problemas culturais. Que espécie de vectores culturais devem ser salvaguardados em cada região para não se atacar artificialmente a unidade cultural do País? Este também é um problema importantíssimo e que tem de ser visto na regionalização.

Naturalmente todos estes problemas poderão ser tratados e hão-de ser tratados, mas há um problema fundamental que queria pôr ao Partido Socialista.

A lei da regionalização é uma lei estruturante do regime democrático português ou do Estado de direito moderno e, sendo uma lei estruturante do regime democrático, não conheço outra lei tão importante para ser considerada como uma lei paraconstitucional, na medida em que o Partido Socialista, abandonando a sua tese de que há determinadas leis estruturantes do regime democrático ou do próprio regime em que vivemos (como aqui foi dito por um dos interlocutores do Partido Social-Democrata), entendo mal que o Partido Socialista, antes da revisão constitucional, tenha agendado este problema e queira fazer passar, através de uma lei ordinária, uma lei tão importante para o futuro do Estado democrático.

Ou será que o Partido Socialista já deu como certo que não obterá qualquer concessão do PSD sobre as leis paraconstitucionais?

É que dizer que a lei da regionalização é uma lei ordinária, que não precisa do consenso de dois terços, é realmente «bater em retirada» quanto a este importantíssimo problema. Entendemos, segundo o conceito de revisão constitucional que temos e que está consubstanciado no projecto de revisão constitucional que apresentámos, que esta lei quadro é uma lei quadro a ser aprovada por maioria qualificada; por isso mesmo, entendemos que esta não é uma lei ordinária vulgar, mas uma lei ordinária privilegiada.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: começo pelas duas últimas perguntas, as do Sr. Deputado João Amaral e do Sr. Deputado Narana Coissoró, pois permitem-me ir àquilo que me parece ser o cerne deste debate, que é saber para que é que serve uma lei quadro da regionalização.

Não incluímos a regionalização na lista dos pontos que consideramos que, em sede de revisão constitucional, devem ser transformados de leis ordinárias nas chamadas leis paraconstitucionais, mas não vemos nenhum inconveniente em aceitar isso, se algum outro partido o entender. Mas o facto de não termos incluído esta lei no conjunto das leis que consideramos deverem ser paraconstitucionais, não quer dizer que não entendemos que deve ser feito um enorme esforço para que se alcance o máximo consenso nacional em torno desta matéria. É que foi precisamente pela necessidade desse consenso que, há cerca de um ano, decidimos avançar com a ideia de «partir» o processo da regionalização em várias fases.

No entanto, o que nos parece fundamental definir nesta primeira fase é que tipo de regiões vamos ter, porque há vários tipos de regiões possíveis — o modelo francês é diferente do modelo italiano, o modelo suíço é outro, etc.

Portanto, o que nos parece fundamental é saber que tipo de regiões vamos ter, com que competências com que atribuições, com que lógica de funcionamento no plano financeiro, com que tipo de relações com os municípios e o poder central.

E diria ao Sr. Deputado João Amaral que neste domínio estamos dispostos a ir tão longe quanto possível e tão ao concreto quanto possível, em função da disponibilidade existente por parte dos outros partidos políticos.

Mas parecer-nos-ia útil que antes de nos envolvermos numa discussão de detalhe e, nomeadamente, na discussão sobre a delimitação das regiões — e não me importo nada de dizer ao Sr. Deputado António Vairinhos qual é a minha ideia do modelo de delimitação das regiões, pois está, aliás, publicado em vários artigos que escrevi, mas o Sr. Deputado Manuel Moreira fica zangadíssimo, porque o grande esforço que ele tem feito é precisamente para evitar que entremos nessa discussão neste momento — ...

O Sr. António Vairinhos (PSD): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Vairinhos (PSD): — Sr. Deputado, o modelo não é para si, mas para todos os portugueses. Não se esqueça disso... É só para lhe lembrar!...

O Orador: — Com certezas! O que nos pareceu, e fomos nesse aspecto ao encontro das preocupações do seu partido, é que não valeria a pena inquinar o debate desde o princípio e que o bairrismo exacerbado pudesse levar a que, antes de uma definição clara do que globalmente queremos, toda a gente se pusesse a discutir, por exemplo, se a capital de Trás-os-Montes e Alto Douro era em Bragança ou em Vila Real, porque desse modo se envenenava o problema, não se chegava a lado nenhum, não tínhamos regionalização e o nosso objectivo é que ela se faça.

Perguntam-me: porque não esperar pelo fim da revisão constitucional? Porque, do nosso ponto de vista, não vale a pena esperar pelo fim da revisão constitucional para iniciar o processo, que será, aliás, um processo longo. Está neste momento a decorrer uma consulta às assembleias municipais sobre a matéria da revisão constitucional e nada mais indicado para que, em simultâneo, também seja feita uma consulta às mesmas assembleias municipais sobre esta matéria, que tem implicações naturais no próprio processo de revisão constitucional.

Disse o Sr. Deputado António Vairinhos que já há muitos projectos e muitos programas de desenvolvimento regional. É verdade! Há demais! Há até já muitos serviços, pois cada ministério tem as suas direcções regionais, uns dividem as suas áreas de actuação pelos distritos e outros pelas regiões que inventaram lá no ministério, havendo, se calhar, mais de 30 modelos de divisão regional em Portugal, só ao nível da Administração Pública.

Ora o que é que desejamos? Desejamos um princípio unificador e, ao mesmo tempo, que tudo isto se submeta a órgãos eleitos pelas populações ao nível de cada região, sendo, para isso, necessário que haja regiões administrativas.

A França levou vinte anos... É verdade! Nós já levamos treze anos e ainda vivemos na maior escuridão nesta matéria. Talvez seja esta a altura de começarmos a assentar as nossas próprias ideias.

Os órgãos desconcentrados vão manter-se? Claro que não! Por isso apresentámos um projecto de lei quadro da desconcentração, mas pensamos que eles deverão ser articuladamente com o modelo de divisão regional que definirmos e com as competências que forem cometidas às regiões administrativas.

O que não faz sentido é cada ministério desconcentrar à sua maneira e haver, neste momento, a maior confusão no País sobre esta matéria!

Assim, estou de acordo quanto a termos de conduzir este processo com precaução e com cautela.

Se há ou não há uma consciência nacional na população sobre a regionalização, diria que essa consciência é variável, como em relação a todos os outros problemas. Mas se vamos estar à espera que todos os portugueses sejam doutores sobre cada assunto, a Assembleia nunca legisla sobre coisa nenhuma. A democracia é isso mesmo: um processo de diálogo e de esclarecimento permanente entre nós.

Sr. Deputado Rui Silva, essa história de ser ou não paladino da regionalização, não me preocupa nada! Estou, aliás, particularmente à vontade, porque, se ler artigos meus publicados há muito tempo, verá que o que disse aqui hoje está de acordo com o meu anterior pensamento sobre esta matéria. É certo que não tem evoluído muito, embora em questões de detalhe, evidentemente, tenho evoluído.

O Partido Socialista tem um compromisso em matéria de regionalização. Perguntará se a prática do Partido Socialista foi sempre extremamente dinâmica no cumprimento desse compromisso. Digo-lhe, com toda a sinceridade, que nem sempre! Como não terá sido a prática de nenhum partido nesta Câmara.

Mas não interessa muito estarmos agora a ver aquilo que cada um de nós fez ou não fez em cada um dos momentos do passado. O que me parece importante é que criemos entre nós um espírito para, com serenidade, com cautela, mas com determinação, levarmos esta reforma até ao fim!

O Partido Socialista está todo empenhado neste processo e o facto de o líder do partido não ter estado na conferência de imprensa, não quer dizer nada, porque, ao contrário do PRD, não temos nenhum problema em identificar o nosso líder...

Risos do PSD.

... e, naturalmente, que ele não tem de estar presente em todas as conferências de imprensa que o partido realiza. Se o PRD decidir ir sozinho com o processo de regionalização, pois que vá! Duvidamos é que consiga ir a algum lado.

Disse o Sr. Deputado João Teixeira que o processo não estava parado! Bem, não quero ofender um dos grupos parlamentares presentes nesta Câmara, se não contava-lhe a anedota do crocodilo que voava... só que voava muito baixinho! O processo não estava parado... mas andava muito devagarinho.

Portanto, penso que com o passo que hoje aqui damos, estamos em condições de o fazer andar; sem andar a correr e sem tropeçar, estamos em condições de o fazer andar um bocadinho mais depressa.

A regionalização não é, obviamente, uma panaceia para todos os problemas. Há riscos em tudo, também houve riscos na criação do poder local democrático, até há câmaras municipais que funcionam mal... Há sempre problemas, como todos sabemos. É assim, mas a criação do poder local democrático resultou positiva para o desenvolvimento do País e também pensamos que o facto de virem a existir regiões será positivo para o País, já que isso vai permitir a concretização de três objectivos essenciais.

Em primeiro lugar, aproximar os cidadãos do exercício do poder, o que consolida e enraiza a democracia no povo português.

Em segundo lugar, permite a abordagem e a resolução global de problemas que, pela sua dimensão, escapam à esfera de acção dos municípios e que também não têm da parte do Governo central, qualquer que seja o partido que está no Governo, a sensibilidade e a capacidade de atenção para os resolver, como são, por exemplo, as questões da água no Algarve, da Cova da Beira ou outra qualquer.

Em terceiro lugar, permite dar uma certa coerência ao próprio processo de desconcentração dos ministérios, para que o País tenha uma mesma lógica de funcionamento regional, qualquer que seja o problema em apreço, seja a saúde, seja a educação, seja outra qualquer.

Nesse sentido, não sendo uma panaceia, pensamos que é uma reforma importante e decisiva. Estamos sinceramente empenhados, com o PSD e com outros partidos desta Câmara, em encontrar um consenso para que ela possa progredir com segurança, mas com determinação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontram-se entre nós, acompanhados dos respectivos professores, alunos da Escola Secundária n.º 1 de Loures.

Aplausos gerais.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O processo de regionalização que hoje ocupa a ordem do dia da Assembleia da República reveste aos olhos do PCP a maior importância para o futuro do País e das instituições democráticas. Consideramo-lo como uma das importantes reformas de fundo de entre as que desafiam Portugal no dealbar do terceiro milénio. Esta sim será capaz de produzir efeitos modernizadores nas estruturas da Administração e da economia. A nossa atitude em relação à regionalização não se tem confinado às palavras e às tomadas de posição que já são importantes nesta matéria, mas tem-se traduzido num grande investimento de esforços e iniciativas como adiante diremos.

É, pois, firmados nestas considerações que manifestamos o nosso regozijo pela iniciativa do PS ao fixar, no uso dos direitos regimentais, a ordem do dia de hoje para a discussão dos projectos de lei quadro ou de bases das regiões administrativas.

Esperamos que este debate marque um verdadeiro passo em frente e não sirva para iludir a adesão crescente que no País merece a causa da regionalização e menos ainda para frustrar as expectativas que hoje naturalmente se dirigem para a Assembleia da República.

Com este espírito não podemos deixar também de registar como positivo que o PSD tenha finalmente apresentado, nesta legislatura, o seu projecto de lei quadro, ainda que o tenha feito mesmo nas vésperas desta discussão e dando por isso a impressão de ter sido forçado por ela.

Mas a posição do PSD fundamental a curto prazo, dada a sua maioria parlamentar, para o avanço ou estagnação do processo de regionalização continua a ser um grande mistério que seguramente todos esperamos ver esclarecido ao longo do dia de hoje.

A este respeito não pode deixar de se lembrar, como revestindo um grande significado político, o facto de o programa do anterior governo do PSD — o décimo — não dedicar uma só palavra ao processo constitucional da criação das regiões administrativas e de diplomas da autoria do mesmo governo tão importantes como a Lei Orgânica do Ministério do Plano e da Administração do Território e o regulamento do FEDER as ignorarem igualmente. A regionalização não estava nesta altura (1985-1986) com toda a evidência no horizonte do PSD.

É verdade que o programa do actual governo do PSD e do mesmo primeiro-ministro se mostra agora favorável ao desenvolvimento gradual do processo de regionalização e se pronuncia pela aprovação de uma lei quadro sobre a regionalização, que permita uma decisão sobre as funções e competências das regiões administrativas. Mas não se pode esquecer que isto acontece depois da reanimação que o debate sobre a regionalização experimentou em 1986-1987 contra a vontade do Governo e do seu partido e que o interesse afirmado no Programa do Governo não tem nenhuma tradução prática na actividade do Governo ou do PSD. Da parte do Governo, a doutrina expandida recentemente pelo seu principal responsável na área da regionalização — o Ministro Valente de Oliveira — é a de que a criação das regiões administrativas deve ficar dependente do processo de desenvolvimento centralmente dirigido em vez de serem compreendidas como um pressuposto e um instrumento do desenvolvimento regional. Em coerência com esta doutrina, o Governo esquece a regionalização, dá mais força aos seus instrumentos desconcentrados de intervenção regional — as CCRs — sobrepondo-as às autarquias nas relações com a CEE e proporcionando-lhes e facilitando-lhes as vias de ingerências no poder local. Pela sua parte o PSD tem feito esperar até agora o processo em curso na Comissão da Administração do Território, Poder Local e Ambiente da apresentação do seu projecto de lei só agora verificado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Entretanto, no momento em que a Assembleia da República trava o seu primeiro debate substancial sobre as regiões administrativas, é particularmente importante poder-se afirmar que ao contrário da complicada evolução de algumas forças políticas é francamente positiva a evolução do País em relação à regionalização.

Nos últimos anos a causa da regionalização ganhou incontestavelmente o interesse e o empenhamento da autarquias e de numerosos dos seus eleitos independentemente das suas orientações partidárias, tem recebido crescente apoio da parte dos sindicatos e outras organizações profissionais, tem sido o tema central de congressos e encontros regionais, mobilizou a adesão crescente das organizações regionalistas do País.

Dois acontecimentos recentes traduzem esta evolução a favor da regionalização e de uma forma tão expressiva que pode falar-se, creio sem exagero, de um salto qualitativo. Refiro-me ao Seminário sobre a Regionalização que teve lugar em Março, em Portimão, promovido pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses e ao congresso desta Associação realizado no Porto, em Abril.

Do primeiro tem particular relevância para este debate a afirmação do presidente do conselho directivo da ANMP, Dr. Torres Pereira, ao considerar a regionalização a mais significativa das reformas de fundo da sociedade portuguesa. Das conclusões do congresso da ANMP, para além dos apelos directamente dirigidos à Assembleia da República nesta matéria, cumpre ressaltar a que reafirma «a sua convicção quanto aos indiscutíveis benefícios que a criação das regiões administrativas seguramente trará para uma maior eficácia da Administração, para um mais rápido desenvolvimento sócio-económico do País e para as condições de vida dos cidadãos». Pensamos que esta mensagem tão clara dos municípios portugueses não pode deixar de pesar fortemente nos nossos trabalhos.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A evolução da situação aqui resumida, mas nitidamente traçada, faz cair por terra o argumento daqueles que visando esconder incoerências e inconsequências partidárias alegam que a causa da regionalização é um fenómeno especificamente algarvio e que é contrariado pelas resistências e as oposições existentes noutras regiões. Está cada vez mais à vista a falsidade deste argumento. A fortíssima posição do Algarve a favor das regiões administrativas que se exprime já hoje sob a forma de luta pela sua região administrativa não desmerece, mas encarece a justeza do sucesso da regionalização. Não pretendo, naturalmente, ser o porta-voz do Algarve nesta Assembleia, num debate onde os outros oito deputados algarvios não deixarão também de ter um papel activo. Entendo, no entanto, que a Assembleia da República deve ter em atenção as conclusões do recente congresso do Algarve, organizado pelo Racial Clube e a recomendação da Assembleia Distrital de Faro, feita depois de uma reunião com deputados, que exprimem de forma muita representativa a vontade das populações e das forças políticas do Algarve em relação à regionalização.

O PCP orgulha-se de ter dado uma incontestável contribuição para a reanimação, a partir de 1986, do debate sobre a regionalização e a sensibilização da opinião pública relativamente à sua importância, designadamente através da apresentação do projecto lei quadro da regiões administrativas, em Abril de 1986 e da sua sujeição à apreciação das assembleias municipais, bem como de encontros nacionais e outros debates, publicações e numerosas iniciativas. Por isso mesmo, podemos hoje concluir com regozijo que a travagem que o processo de regionalização sofreu na Assembleia da República em 1987, a partir da declaração política

do PS feita em Janeiro desse ano, não paralisou o crescente apoio à regionalização que se foi desenvolvendo no País e que tem expressão no debate que estamos a realizar.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A apreciação dos projectos de lei quadro ou de bases das regiões administrativas de que nos ocupamos hoje realiza-se com um enorme atraso em relação à expectativa criada pela consagração constitucional desta nova autarquia, mas faz-se em condições de um muito maior esclarecimento do País em relação ao seu significado, o que faz desvanecer alguns fantasmas agitados pelos adversários da descentralização.

Há hoje uma evidente tomada de consciência em importantes sectores da vida do País de que a existência das regiões administrativas é essencial para completar a edificação do estado democrático que a Constituição configura, impulsionar a reforma democrática da Administração Pública, assegurar o desenvolvimento regional e atenuar as assimetrias regionais, preservar a autonomia municipal face às ingerências do poder central e dos seus órgãos desconcentrados.

É destes grandes pontos diferenciais que em nossa opinião se deve partir para dar solução às questões básicas que o enquadramento das regiões administrativas coloca. Não abordando agora o problema da delimitação, são, a nossa ver, três as que nos parecem mais importantes: atribuições; órgãos e regime eleitoral; finanças regionais!

Ao contrário dos projectos de lei de outros partidos, o projecto lei quadro do PCP dá resposta concreta e detalhada a estas questões, não porque as tenhamos por definitivas e únicas, mas com a preocupação inversa, isto é, a de favorecer o seu aprofundamento no diálogo com outras forças políticas e também para que o próprio projecto possa exercer uma certa pedagogia sobre o que são e qual o papel das regiões administrativas.

Importa aqui lembrar o que no entender do PCP deve ser, como dizemos no preâmbulo do nosso projecto de lei quadro, o sentido essencial de um processo de regionalização; o de dar voz e meios às populações para assegurarem através de órgãos regionais próprios, a intervenção e a capacidade de decisão com vista à defesa e prossecução dos seus interesses em domínios que transcendam a esfera própria de atribuições dos municípios.

Entre as soluções defendidas pelo PCP queremos sublinhar a que afirma claramente que o processo de regionalização não pode conduzir, em caso algum a limitações das atribuições, poderes e recursos dos municípios e freguesias. A transferência de atribuições, de competências e de recursos deve processar-se, a nosso ver, da administração central para as regiões e nunca à custa dos municípios.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Na definição das atribuições o projecto do PCP parte, como é devido, da matriz constitucional e das três áreas nela explicitada: a da participação, elaboração e execução do plano regional; a da direção dos serviços públicos; as tarefas de coordenação e apoio à acção dos municípios, sem limitação dos respectivos poderes.

A partir da primeira desenvolve as funções das regiões no planeamento, no ordenamento do território e de uma maneira geral no desenvolvimento sócio-económico. A nosso ver é nesta área que reside uma primeira e fundamentalmente razão de existência das regiões administrativas, o desenvolvimento regional. São elas as entidades aptas a assegurá-lo e impulsioná-lo porque podem exprimir a vontade e a intervenção das populações de um dado território através de órgãos próprios e eleitos e de atribuições e finanças próprias. A evidente aptidão das regiões administrativas nesta área onde se tem verificado sucessivos fracassos nacionais é só por si uma razão forte para se enfrentarem eventuais riscos que acarrete a sua criação.

O que não se entende é que o PSD proponha no seu projecto de revisão constitucional a amputação desta área de funções parecendo querer negar às regiões a sua fundamental vocação para o desenvolvimento regional. Esperamos ver esta questão aqui esclarecida.

A área da direcção dos serviços públicos corresponde à necessidade das regiões se assegurarem da direcção dos meios adequados à implementação territorial das políticas que são da sua competência. Esta adequação constitui, a nosso ver, uma das mais importantes vertentes da reforma administrativa. Ela não significa a criação de qualquer burocracia regional, como mentirosamente alegam os adversários da descentralização. Trata-se tão-somente da transferência da direcção dos serviços aproximando-a das necessidades das populações.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A área das tarefas de coordenação e apoio, a ação dos municípios sem limitação dos respectivos poderes, comporta riscos que estão prevenidos no próprio enunciado constitucional e em que não é demais insistir. Esta área de funções tornou-se particularmente compreensível em face da experiência actual e das necessidades dos municípios quando já deram resposta aos problemas das infra-estruturas básicas das respectivas áreas e quando lhes falta dimensão para abordarem as questões de desenvolvimento económico e social que já está para muitos deles na ordem do dia.

Apetece dizer que a autarquia intermédia que corresponde às regiões administrativas tinha de ser inventada se não o tivesse sido pela Constituição da República em 1976.

Esta autarquia intermédia é também essencial para proteger os municípios das tentações de ingerência da parte do poder central e das suas estruturas desconcentradas, como agora acontece especialmente através das CCRs!

A composição dos órgãos e o estatuto de eleição não parece oferecer especiais dificuldades. Merece, no entanto, ser sublinhado que um dos traços mais fortes da fisionomia constitucional das regiões administrativas é precisamente a de possuírem órgãos eleitos. É esta natureza quem lhes confere uma especial energia para a execução das suas competências, seja no domínio do desenvolvimento regional seja na direcção dos serviços públicos.

A composição da assembleia regional é a única questão que nesta matéria se tem mostrado verdadeiramente polémica. O PCP não propôs a alteração da actual solução constitucional, que é a que traduz melhor os laços muito especiais dos municípios com as regiões administrativas, mas considera com grande abertura as objecções de que a representação das assembleias municipais pode alterar a expressão da vontade popular directamente manifestada. A circunstância de a junta regional ser eleita pela assembleia municipal torna esta questão ainda mais delicada e merecedora de ponderação.

No capítulo das finanças regionais o projecto do PCP tem em vista fazê-las corresponder às áreas de atribuições, baseando-se tanto na previsão de receitas próprias, como numa participação das receitas gerais do Estado, num mínimo a fixar por lei. O PCP defende que o peso desta participação não pode deixar de ser significativo como única forma nas actuais condições, de dar expressão ao objectivo de atenuação das desigualdades regionais. Importa salientar que é princípio de perequação financeira que distingue os projectos da generalidade dos partidos, que de uma maneira ou de outra o sustentam, do projecto do PSD que de todo em todo não o prevê. A recusa deste princípio trará como consequência que as regiões ricas seriam cada vez mais ricas e as regiões pobres cada vez mais pobres. Não pode ser este o destino de uma grande reforma como é a regionalização. Tem de ser o posto, isto é, intervir para corrigir as actuais assimetrias regionais.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não abordámos até agora as questões relativas ao processo de criação e instituição de regiões administrativas. Estas questões têm neste momento a sua sede essencial de decisão na revisão constitucional. Mas qualquer abordagem séria do processo de regionalização não pode escamoteá-la.

É evidente que a solução que for dada ao artigo 256.º da Constituição, incluindo a manutenção ou a eliminação do princípio da simultaneidade, é capital para se saber se vamos ter, quando vamos ter e como vamos ter regiões administrativas.

A este propósito parece de bom aviso ter em conta as significativas palavras do Prof. Barbosa de Melo, por ele próprio recentemente recordadas. São as seguintes:

O princípio da simultaneidade é um logro: dizer-se que se quer a regionalização e dizer ao mesmo tempo que ela tem de ser simultânea em todo o País é o mesmo que dizer, na prática, não se quer regionalização nenhuma.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Orador: — As palavras que vou citar a seguir também não são de nenhum feroz regionalizador, mas são significativas. São assim:

Quanto à criação simultânea temos algumas reservas. Somos sensíveis a sugestões vindas de outras bancadas ou de outros partidos que corroboramos no sentido de que a criação simultânea também deve ser ponderada em sede de revisão constitucional.

O mesmo orador depois de explicar porque umas regiões podem ter uma evolução mais rápida do que outras, concluiu: «não seremos nós, nesta bancada, a impor de cima para baixo qualquer figurino esterotipado de regionalização». Os aplausos partiram da bancada do PSD, o orador é o actual Ministro dos Assuntos Parlamentares que lamentamos não estar presente, nem em representação do Governo, nem na sua própria representação e foram proferidas há pouco mais de um ano na Assembleia.

O Sr. João Amaral (PCP): — E esta?!

O Orador: — Creio que como as do Prof. Barbosa de Melo e como compromisso eleitoral dos deputados do PSD pelo Algarve não tiveram repercussão no projeto de revisão constitucional do PSD.

O PCP propõe no seu projecto de revisão constitucional a flexibilização do processo de criação das regiões administrativas, elimina o princípio da simultaneidade, responde à evolução diferenciada das regiões para a regionalização e acentua o papel da vontade das populações na abertura e desenvolvimento do processo.

Fomos naturalmente sensíveis à experiência e à reflexão, nossa e alheia, sobre ela feita. Fomos sensíveis, sobretudo, à situação daquelas regiões, como acontece no Algarve, onde existe uma prática unanimidade das forças políticas, sociais, económicas e culturais a favor da constituição da região administrativa, mas onde, apesar disso, o processo pode ficar indefinidamente bloqueado, como tem acontecido nos últimos anos pela rigidez que vigora.

O desbloqueamento é, provavelmente, para o projecto constitucional da regionalização, em termos da sua própria credibilidade, a questão mais importante do momento actual e exige que a Assembleia da República adpote medidas com coragem, tanto a nível da revisão da Constituição como no processo legislativo de que hoje nos ocupamos.

Vem a propósito lembrar as palavras de um infatigável combatente da regionalização — Nuno Portas. Diz ele: «O pior nesta matéria será a tática da avestruz, ou seja, insistir nos riscos das reformas ou defender alternativas vagas e sem prazos..., porque os adiamentos raramente aproveitam à democracia.»

As propostas de flexibilização na criação das regiões administrativas apresentadas pelo PCP no seu projecto de revisão constitucional inserem-se na mesma orientação e na mesma metodologia que enformou o projecto de lei quadro apresentado em 1976; isto é, que o processo de regionalização tem de ser um processo de baixo para cima, onde actue como factor determinante o juízo, a vontade e a acção das populações.

Esta é, a nosso ver, a mais importante de todas as condições para que a regionalização não se transforme em mais um problema para o País, mas concretize, como o seu projecto constitucional anuncia, uma decisiva reforma para dar solução a grandes problemas do País.

Aplausos do PCP, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Manuel Moreira, António Vairinhos e Abílio Costa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moreira.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Deputado Carlos Brito, em primeiro lugar, queria sublinhar uma certa mudança, em sentido positivo, o que não é muito habitual no PCP, que houve na apresentação deste projecto de lei, no qual, ao contrário do vosso anterior projecto, não se mantém neste a ideia absurda de avançar desde já para a institucionalização das regiões administrativas em concreto, elevando o distrito a região, criando assim dezoito regiões administrativas, como faziam no projecto que apresentaram na legislatura passada.

Penso que foi útil e deseável este compasso de espera para que o PCP tenha reconhecido quão absurdo e irrealista era o seu projecto de lei anterior. Penso, por isso, que houve uma evolução algo positiva.

Mais uma vez, gostaria de esclarecer o Sr. Deputado Carlos Brito e toda a Câmara que, logo no início desta sessão legislativa, o PSD não apresentou o seu projecto de lei sobre regionalização por considerar deseável que se tivessem em consideração as alterações que se vão efectuar no quadro da revisão constitucional, no capítulo das regiões administrativas. Por isso, o Partido Social-Democrata estava a trabalhar no seu projecto de lei quadro da regionalização e só iria apresentá-lo após a conclusão do processo de revisão constitucional que, naturalmente, irá ter lugar dentro de poucos meses.

Penso que não seria por esperarmos mais quatro ou cinco meses que iríamos pôr em causa o objectivo — que penso que todos temos — da regionalização do continente.

Para que este processo avançasse com a serenidade e a consistência que todos desejamos, penso que teria sido muito mais positivo se, porventura, todos tivessem aguardado a conclusão da revisão constitucional.

Ao apresentar o seu novo projecto de lei sobre a matéria, era intenção do meu partido poder fazê-lo, tendo já em consideração esse novo quadro constitucional e também desenvolver mais as funções e atribuições das futuras regiões administrativas.

Em face deste agendamento precipitado, por parte do PS, limitámo-nos a apresentar um projecto igual ao que tínhamos apresentado na legislatura anterior.

Disse o Sr. Deputado que o Governo está mais empenhado em desconcentrar funções para os serviços periféricos, designadamente para as comissões de coordenação regional. Isso não é totalmente verdade, Sr. Deputado, e o senhor sabe bem que não é verdade que o Governo esteja apenas interessado nisso. Naturalmente que o Governo o tem feito e considero-o correcto para o País, na medida em que tem sido útil e globalmente positiva a acção das comissões de coordenação regional no desenvolvimento integrado das diversas regiões do País.

No entanto, porque me parece bom avivar a memória dos Srs. Deputados, designadamente a do Sr. Deputado Carlos Brito, quero ler o que sobre matéria de regionalização diz o Programa do actual Governo aprovado por esta Câmara há poucos meses:

O fortalecimento da sociedade portuguesa implica a sua progressiva libertação do peso asfixiante do Estado e o simultâneo incentivo do papel que os vários níveis autárquicos devem assumir no processo de desenvolvimento integrado do País.

Neste quadro, o desenvolvimento gradual do processo de regionalização e o fortalecimento do poder local constituem tarefas nacionais, as quais exigem um esforço e um empenhamento colectivo.

Assim, e norteado por tais objectivos, o Governo empenhar-se-á na aprovação pela Assembleia da República de uma lei quadro sobre regionalização que permita uma decisão sobre as funções e competências das regiões administrativas.

Este é o primeiro passo para um sólido encaminhamento sereno e bem sucedido do processo de regionalização que, para ser concretizado de forma

coerente e integrada, deve orientar-se pelo princípio da não afectação das competências e atribuições das autarquias locais actualmente existentes.

Por outro lado, importa que o processo de regionalização seja altamente participado, quer mediante consultas às assembleias municipais quer através de uma adequada sensibilização da opinião pública.

É isto, Sr. Deputado, que está escrito no Programa do Governo que foi aprovado e, naturalmente, isto compromete o Governo e esta Câmara, a começar pelo PSD.

Assim, penso que ficam destituídas de qualquer sentido e fundamento algumas afirmações que fez no seu discurso.

Diz o Sr. Deputado — a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo também o afirmou no sábado passado, na televisão, durante um debate que os dois tivemos no programa «Parlamento» — que em 1986 e 1987 houve um grande debate nacional em torno da temática da regionalização resultante do projecto de lei do PCP que foi remetido às assembleias municipais, a meu ver indevidamente.

É evidente que isto não é verdade. Não houve debate nenhum em 1986 e 1987 com base no projecto de lei do PCP. Penso até que da parte do seu partido não foi sério terem aproveitado o período de férias dos deputados da Assembleia da República para pedirem ao Sr. Presidente da Assembleia que remetesse às assembleias municipais apenas esse projecto para que se fizesse o debate sobre a regionalização. Portanto, esta atitude não foi séria.

Agora sim, que estão presentes os projectos de lei de todos os partidos, espero que se possa proceder a esse debate, porque é desejável que haja um grande consenso nacional e que se verifique uma real adesão do País a este processo, de forma que o mesmo tenha êxito.

No entanto, julgo que, efectivamente, não é com base no projecto de lei do PCP que chegaremos a esse objectivo. De facto, o PCP está em minoria na sociedade portuguesa e é desejável que o consenso a obter seja muito alargado.

O Sr. João Teixeira (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Vairinhos.

O Sr. António Vairinhos (PSD): — Sr. Deputado Carlos Brito, mais de uma vez temos assistido juntos a várias sessões sobre regionalização.

Como estará lembrado, estivemos juntos no Congresso do Algarve, eu próprio em representação do PSD e o Sr. Deputado em representação do PCP, não tendo comparecido o representante do PS, o presidente da Câmara de Portimão, o que lamentei. De facto, tenho de confessar que parece que o PS só anda a defender a regionalização nesta Assembleia e em Lisboa porque no Algarve nenhum representante seu compareceu ainda a qualquer das sessões sobre esta matéria.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Não apoiado!

O Orador: — O PS não esteve presente no Congresso do Algarve e, como sabe, os Srs. Deputados do Partido Socialista não compareceram na assembleia distrital em que estiveram presentes os Srs. Deputados Filipe Abreu, Mateus de Brito e eu próprio, em representação do Algarve, estando também o Sr. Deputado Carlos Brito em representação do PCP.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Do Algarve?!

Risos.

O Orador: — Oh!, Sr. Deputado! Oh!, Sr. Deputado! ...

Penso dizer-lhe que só não estive presente num destes congressos que foi o celebrado em Portimão pela Associação Nacional de Municípios e pela Câmara Municipal daquela cidade. De facto, não fomos convidados para essa sessão e, após termos indagado as razões da falta do convite, foi-nos respondido que os deputados não eram convidados. Daí não termos estado representados nesse debate.

Posto isto, não farei comentários sobre a sua intervenção, dado que temos tido oportunidade de trocar várias impressões bastante interessantes sobre esta matéria.

Gostaria só de referenciar a questão que levantou quanto a dar mais força às CCRs (comissões de coordenação regional).

Efectivamente, acho que as CCRs têm desempenhado um papel importante. Eu próprio sou oriundo de uma CCR, tendo sido administrador de um programa integrado. Creio que o Sr. Deputado conhece os resultados desse programa e só respondo por aqueles que advieram enquanto administrei. Não posso responder pelo que se passou antes nem depois da minha administração.

Talvez vá cometer alguma injustiça, mas há que dizer, por exemplo, que a Administração Regional de Hidráulica, que há pouco referi e que vai gerir todo o sistema em construção — sistema Beliche/Odeleite e Funcho/Odelouca, ligados por um canal —, para responder ao problema da água e da gestão dos recursos hídricos de superfície e de subterrâneos, não ficará — estou certo — dependente da CCR.

Igualmente gostaria de dizer que a Comissão para o Plano de Ordenamento Turístico vai depender do Governo Civil. Perdoe-me, Sr. Deputado, por não lhe dar mais exemplos, senão o senhor ficaria a saber tanto ou mais que eu, porque, até agora, tudo o que o senhor disse era do conhecimento público e não sei se o que digo agora já o será.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — É só para a família!

O Orador: — Claro que tenho estes conhecimentos devido à minha procura de informações sobre o que acontece no distrito de Faro, em cuja representação fui eleito.

Foi aqui citada a questão de o poder local servir de exemplo para o poder regional. Ora, gostaria de lembrar que, já antes de 1979, existia uma grande tradição municipalista, mas, que eu saiba, tradição regional é coisa que não existe em Portugal e se existiu, estarei mal informado.

Também lhe queria recordar que, em minha opinião, a criação simultânea não implica a simultaneidade da instituição concreta. Mas estou certo que o Algarve vai ser a primeira região a ser instituída como tal. Porque, quando sobre isso forem questionados, os Algarvios saberão responder afirmativamente e serão verdadeiros defensores da regionalização, não defendendo posições como as de alguns senhores que até há dois anos atrás eram contra a regionalização e que, tendo saído da Assembleia da República, andam por aí «merrando» a defender a região administrativa do Algarve. No entanto, penso que não é isso que esses senhores pretendem, mas talvez a instituição do «reino do Algarve». Não sei mesmo se essas pessoas não terão já comprado a respectiva coroa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abílio Costa.

O Sr. Abílio Costa (PSD): — Sr. Deputado Carlos Brito, tentou dizer a esta Câmara que o projecto de lei do PSD não contemplava uma política de desenvolvimento regional.

Gostaria de remeter o Sr. Deputado para a leitura do nosso projecto de diploma, pela qual verificará a existência de uma total contradição com o que afirmou. De facto, segundo o nosso partido, «a implementação do processo de regionalização pressupõe uma política de desenvolvimento regional que combine as acções de valorização dos recursos endógenos com medidas concretas de política regional. Aquele projecto procura atribuir às regiões responsabilidades amplas no aproveitamento e no desenvolvimento auto-sustentado dos seus recursos».

Ora, por esta simples leitura, deverá concluir-se que há uma flagrante e inequívoca contradição entre aquilo que o Partido Social-Democrata defende e o que V. Ex.^a disse nesta Câmara.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Pedindo desculpa aos outros Srs. Deputados, começaria já por responder a esta última questão que é muito concreta e que me foi colocada pelo Sr. Deputado Abílio Costa.

Na verdade, diria, em réplica, que a contradição é vossa — do PSD — e que decorre da circunstância de uma coisa é o que os Srs. Deputados dizem no projecto de lei da Lei Quadro das Regiões Administrativas e outra coisa é o que os Srs. Deputados dizem no vosso projecto de lei de revisão constitucional.

Talvez que o problema decorra do que, há pouco, explicou o Sr. Deputado Manuel Moreira. É que os senhores não tiveram em conta o vosso projecto de revisão constitucional e, sem mais nem menos, entregaram aqui este outro projecto de lei, tal como o tinham elaborado na legislação anterior e isso conduz a esta contradição em que os senhores incorrem.

Em todo o caso, pesando as duas coisas, isto é, o que os Srs. Deputados dizem no projecto de lei da Lei Quadro das Regiões Administrativas e o que dizem no projecto de lei de revisão constitucional, tendo em conta a relevância deste último e também que é mais recente, parece-me que o que mais corresponde à posição do PSD é naturalmente, o que está consignado no vosso projecto de lei de revisão constitucional.

Como sabe, neste vosso projecto de lei, o PSD, ao fim e ao cabo, retira às regiões administrativas a competência para participar na elaboração e execução do plano regional.

No entanto, repare que fui até um pouco dubitativo na minha intervenção, tendo dito que esperava ser esclarecido quanto a esta questão no decorrer do debate que nos ocupa ao longo do dia de hoje.

Devolvo-lhe, então, a questão, Sr. Deputado. Portanto, terão de ser os Srs. Deputados a esclarecer esta contradição. A mim parecer-me-ia totalmente absurdo que o PSD amputasse as regiões administrativas do que, na minha opinião, é sua vocação essencial e que é a questão do desenvolvimento regional.

Responderei agora ao Sr. Deputado Manuel Moreira, dizendo-lhe que começo por me congratular por o Sr. Deputado ter reconhecido que houve uma mudança positiva da nossa parte, e é com satisfação que o afirmo.

Em todo o caso, repare que a nossa mudança de posição não é significante, o Sr. Deputado, que é uma pessoa inteligente, naturalmente já terá compreendido que, no que toca à questão da deliberação e à criação das regiões administrativas, a orientação subjacente ao nosso projecto de lei de 1986 ...

O Sr. João Teixeira (PSD): — Que é diferente do de 1987.

O Orador: — ... era a de ultrapassar o obstáculo da simultaneidade, orientação esta que, hoje, todos aceitam e proclamam: uma coisa é a criação, outra é a instituição em concreto. Ora, Sr. Deputado, creio que fomos nós próprios que descobrimos isso. Na verdade, o nosso projecto de lei consubstancia essa descoberta.

Sr. Deputado, repare que, neste momento, estamos colocados numa outra situação e, então, atacamos o problema na sua essência. Portanto, como neste momento está em curso um processo de revisão da Constituição, propomos que desapareça o preceito constitucional da exigência da simultaneidade. Portanto, somos inteiramente coerentes.

De facto, quando não podíamos alterar a Constituição procurámos ultrapassar a questão da simultaneidade através da criação, em abstracto, de um conjunto de regiões que constituíam um mero ponto de partida e que, depois, seriam configuradas no concreto com a intervenção de todas as forças políticas, das populações e com a vontade das assembleias municipais. Agora já não precisamos de fazer isto e vamos directamente à questão: pura e simplesmente, eliminamos o princípio da simultaneidade e flexibilizamos todo o processo da criação das regiões administrativas.

Creio que não ficaria mal ao Sr. Deputado Manuel Moreira o reconhecimento desta nossa coerência e, também, desta nossa preocupação e diligência para ultrapassarmos os obstáculos que bloqueiam o processo da regionalização.

Quanto à questão de se esperar ou não pela revisão da Constituição, creio que este debate de hoje, cujo agendamento foi feito pelo Partido Socialista, está a demonstrar o quanto é proveitoso poder fazê-lo, tanto mais que não se trata de um debate conclusivo, pois as assembleias municipais irão ainda ser consultadas sobre os diplomas. É extremamente proveitoso porque, no que toca a muitas das questões básicas, podemos avançar independentemente da revisão constitucional.

Portanto, o debate que estamos a fazer é a demonstração de que esta discussão pode ser feita independentemente da revisão da Constituição. Haverá algumas coisas a esclarecer e até da parte do PSD, como acabámos de verificar, relativamente às atribuições das regiões administrativas e ao desenvolvimento regional.

Pela nossa parte, estamos inteiramente à vontade neste debate. Não temos grandes problemas quanto às posições que podem decorrer da revisão da Constituição, sobre as questões que aqui nos ocupam no essencial, salvo no que diz respeito à composição das assembleias regionais. Mas esta foi uma questão que ressalvámos, dizendo: «não propusemos, não nos parece ser, talvez, a melhor solução, mas estamos abertos a considerá-la, a ponderá-la e, eventualmente, até a adoptá-la como nossa». É um problema que está em discussão entre nós.

No que diz respeito ao Programa do Governo, devo dizer-lhe que o citei mas o que me parece importante no caso concreto não é o Programa do Governo mas sim a prática, as declarações e as afirmações, enfim, a filosofia expandida pelo Sr. Ministro do Planeamento e da Administração do Território, que vai ao arrepio de tudo aquilo que se tem pensado até agora. Nós vemos as regiões como um instrumento do desenvolvimento, mas o Sr. Ministro veio dizer que não: primeiro o desenvolvimento e depois as regiões. Mais: as regiões ficam condicionadas ao próprio desenvolvimento e isso é que nos parece errado.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — As duas coisas em simultâneo!

O Orador: — Naturalmente que confirmo o que o Sr. Deputado António Vairinhos disse relativamente a várias iniciativas em que participámos conjuntamente, mas também confirmo os privilégios de que disfrutam os deputados do PSD, os deputados do Governo, que estão numa situação perfeitamente desigual em relação a nós, os deputados da oposição.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Têm um informação muitíssimo mais vasta, pois basta-lhes ir às repartições e têm logo a informação, enquanto que nós temos de a procurar junto do eleitorado.

O Sr. António Vairinhos (PSD): — É só fazer requerimentos! Eu faço-os!

O Orador: — É claro que também fazemos requerimentos e lemos as respostas aos vossos, e às vezes essas respostas são bastante elucidativas!...

Há, de facto, uma situação de desigualdade, que o Sr. Deputado aqui anotou e que é real e não se justifica.

Quanto à questão da simultaneidade, só tenho pena que o Sr. Deputado não tenha falado mais largamente desse problema, pois tinha muito gosto em ouvi-lo. No entanto, creio que o seu silêncio também é significativo da importância que esta questão tem para que se desbloqueie e se avance no processo de regionalização.

É essa a nossa vontade e, como acabei há pouco de demonstrar, temos procurado vencê-la dando tratos à imaginação, e devo dizer-lhe que muitas vezes temos encontrado soluções imaginativas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

O Sr. Rui Silva (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É a primeira vez que a questão da criação das regiões administrativas sobe a este Plenário desde que a Constituição a incluiu como um dos elementos do edifício institucional português em 1976.

O facto de nos encontrarmos exactamente no ponto de partida é revelador da leviandade com que forças políticas maioritárias têm encarado a regionalização. Bom slogan de campanha eleitoral, porque desperta nas populações uma ideia mística de bem-estar e progresso; facilmente é deixada no esquecimento. Pela razão tão simples de que as forças políticas instaladas conhecem bem a profunda revolução que a criação da regiões administrativas representaria na organização das relações de poder e o contributo que as mesmas trariam ao aprofundamento da democracia, ao reforço da participação dos cidadãos e à modernização do País.

Embora o que estamos a discutir seja a criação das regiões administrativas, não está em causa apenas uma mera técnica administrativa. Trata-se, sobretudo, da organização do Estado democrático que reconhece a participação dos cidadãos como um dos valores fundamentais e lhes devolve capacidade de auto administração, através da sua organização em autarquias locais.

Todos reconhecem, ou dizem reconhecer o papel altamente positivo que vem sendo desempenhado pelo poder local. O que agora está em causa é, a um outro nível territorial e funcional, promover as condições para a criação de um poder regional que, pela valorização positiva das diferenças e especificidades das regiões, contribuirá para o reforço da identidade e unidade nacionais e para o progresso do País. Mas um poder regional não se cria por decreto. Será antes um processo social, de aprendizagem, de erros e sucessos, de avanços e réuos, que exige uma grande prudência, uma grande capacidade de diálogo e disponibilidade para introduzir as correcções que a experiência revelar aconselháveis. A morosidade de um tal processo sempre nos levou a defender a urgência de «começar já». Porém, duvidamos que seja este o momento oportuno. Quando está no poder uma maioria, cujos interesses locais passam por políticos que já deram provas de terem da política uma visão de que discordamos, não será de recear que essa maioria imponha a sua regionalização? Interrogamo-nos se o Partido Socialista, que conhece bem as concepções de regionalização em confronto, terá pensado neste risco antes de ter tomado a iniciativa do seu agendamento.

O que seria mais provável, o que sinceramente desejamos que não, a bem do desenvolvimento do País, é que a maioria venha a impor de novo o protelamento do processo. Seria também, nesse caso, mais uma achega para a banalização do tema e para o seu desprestígio.

O PRD quer aqui reafirmar que considera a criação da regiões administrativas um dos vectores fundamentais da modernização da sociedade portuguesa. E por quatro razões fundamentais: primeiro, porque o aprofundamento da democracia e da participação, a valorização positiva das diferenças e a recusa de uma uniformização alienante e ineficiente são valores que se impõem por si próprios e que, por si sós, se justificam. As regiões administrativas são instrumentos para tornar concreto aqueles valores e estariam plenamente justificadas por este motivo.

Segundo, porque se torna necessário concluir o edifício institucional previsto na Constituição como forma de terminar com hesitações e álibis para a não execução de medidas estruturais urgentes no domínio do desenvolvimento regional e do ordenamento do território.

Terceiro, porque nas condições actuais, face a uma administração central rotineira, anquilosada e burocratizada e incapaz de se auto-regenerar sem uma forte motivação exógena, a região administrativa é a única aposta séria com vista à modernização e desconcentração da Administração Pública.

Finalmente, mas não menos importante, porque o desenvolvimento económico e social das regiões exige a mobilização integral de todos os recursos e potencialidades, e isso, nas condições actuais, só pode ser feito por órgãos especificamente regionais.

Mas, porque para nós a regionalização é uma questão de democracia e de desenvolvimento, não aceitamos uma regionalização qualquer e muito menos uma regionalização feita à margem das populações. Por isso, de há muito definimos claramente os princípios orientadores essenciais num processo de regionalização, os quais importa aqui recordar: a descentralização deverá ser conduzida no sentido de reforço do poder local, garantindo-se que os municípios detêm a condução e o papel essencial no processo; a criação das regiões deverá contribuir para o reforço da unidade nacional, devendo as regiões assumir-se como a charneira na colaboração entre o poder central e o poder local; nas condições actuais deverão ser privilegiadas para as regiões as funções de planeamento, coordenação e estímulo ao desenvolvimento económico, reservando-lhes um papel determinante na preparação e execução do plano regional e na direcção dos órgãos regionais de planeamento; a delimitação das regiões devendo, embora, decorrer das funções que lhe sejam atribuídas e da estratégia do desenvolvimento regional que venha a ser adoptada deverá atender à identidade sócio-cultural das populações.

Foram estes os princípios que presidiram à elaboração e apresentação do nosso projecto de lei quadro das regiões administrativas. Projecto em que se procurou a clarificação das opções em relação a todos os aspectos fundamentais do processo, mas que sempre afirmámos aberto a modificações desde que aqueles princípios não fossem postos em causa.

Temos ideias próprias sobre a criação das regiões administrativas.

Consideramos a regionalização como um dos mais importantes desafios que se nos colocam, mas entendemos também que a criação das regiões deverá ter em conta critérios de eficácia e critérios de prudência. Prudência, para não desarticular abruptamente a Adm-

nistração nem criar situações irrecuperáveis. Eficácia, para garantir que exista na região a competência necessária ao exercício das suas atribuições.

Por isso, apesar de estarmos em presença de alguns projectos que têm subjacente uma filosofia de que discordamos, recusamo-nos a entrar num debate mal preparado e feito contra-relógio de projectos em concreto.

Neste momento não é isso que o povo português espera de nós e desta Assembleia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A regionalização não pode ser deste ou daquele partido. É e tem de ser uma tarefa nacional para a qual se torna necessário, há que recenhecer, ganhar a maior parte do povo português. Por isso, esta Assembleia não pode satisfazer-se com sancionar este ou aquele projecto. É-lhe exigido que tome em suas mãos a organização do necessário debate a nível nacional, no qual se envolvam técnicos e políticos, que beneficie da experiência de outros países, que acolha as sugestões dos órgãos da Administração, das autarquias locais e dos movimentos de cidadãos e que, sobretudo, possa fazer nascer na maioria do povo português a convicção de que é um processo que merece a pena.

Os partidos não podem limitar-se a trazer a esta Assembleia os respectivos projectos. As grandes reformas nacionais ou são assumidas por todos ou estão condenadas ao fracasso.

A criação das regiões é para nós uma questão urgente. Mas fazê-la avançar não é, neste momento, aprovar um qualquer projecto que corra o risco de não mais vir a ser implementado, mas definir claramente um faseamento e um programa de acção no sentido do debate público e nacional que ainda está por fazer.

Se conseguirmos fazer isso, e a sede própria será a respectiva Comissão, então teremos dado um grande passo no caminho da regionalização. É nesse sentido que nos empenharemos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, acabou de dar entrada na Mesa um requerimento subscrito por todos os grupos parlamentares, no sentido da baixa à Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente dos projectos de lei n.º 45/V, 60/V, 69/V, 129/V, 134/V e 240/V, para que aquela possa preparar, nos termos constitucionais e no prazo de um mês, uma consulta às assembleias municipais sobre os projectos de lei quadro da regionalização.

Antes de suspender a sessão para o almoço, vou anunciar os tempos ainda disponíveis: PSD, 21 minutos; PS, 21 minutos; PCP, 8 minutos; PRD, 31 minutos; CDS, 37 minutos; Os Verdes, 40 minutos; ID, 10 minutos.

Está suspensa a sessão.

Eram 13 horas.

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Srs. Deputados, a Mesa não dispõe de inscrições, pelo que fica a aguardar que os Srs. Deputados que desejem intervir se inscrevam.

Pausa.

Srs. Deputados, dado que ainda não há inscrições, vamos interromper os trabalhos até às 15 horas e 45 minutos.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Vamos reiniciar os nossos trabalhos, Srs. Deputados.

Eram 15 horas e 55 minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Maria Santos.

A Sr.^a Maria Santos (Os Verdes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Torna-se necessário encarar de frente a descentralização democrática, removendo os obstáculos que limitam o processo de regionalização.

Dar conteúdo aos ideais democráticos é dinamizar a democracia e promover o bem-estar das populações. É um passo que terá de ser dado para que o Estado encontre a sua razão de ser na assunção das especificidades pelas quais é constituído e desenvolva assim as suas inesgotáveis potencialidades.

Todos constatam que Portugal é um país de profundas assimetrias regionais que se agravam e que são já resultado de um processo cumulativo, mas nem todos se empenham politicamente para corrigir esses desequilíbrios.

De facto, essas preocupações não têm passado para além da fase de análise, cujas soluções são continuamente afirmadas em discurso, rareando, no entanto, as tomadas de decisão.

Teoricamente se afirma que «a regionalização tem um fim político: aumentar a participação do cidadão na coisa pública», mas na prática entende-se que é no aparelho de Estado que ela melhor se condensa.

No entanto, nós dizemos: «Não basta apenas pensar a vida para todos, é necessário fazer com que todos a vivam de forma responsável e participada».

Como já hoje aqui foi lembrado, diversificados têm sido os argumentos que pretendem contrariar a regionalização: que não estão criadas as condições mínimas para que o processo seja bem sucedido; que é uma reforma bastante delicada; que muito se resolveria através de uma desconcentração mais nítida do sistema; desde a falta de tradição regionalista aos perigos de dissolução do Estado.

Também nós somos de opinião que de argumentos se não trata, mas antes de pretextos (e maus!) para perpetuar uma concepção e uma prática centralistas.

Nós, porque acreditamos no homem e nas suas potencialidades, não acompanhamos os prognósticos destes arautos da desgraça. Nós não vemos esses perigos!

Aliás, o próprio processo, que se iniciou com a entrega do primeiro projecto de regionalização, tem conduzido a um debate generalizado e aprofundado desta problemática, que culminou com o recente seminário promovido pela Associação Nacional de Municípios, onde se afirmou, a dado passo, ser a regionalização «a mais significativa das reformas de fundo da sociedade portuguesa contemporânea».

Debate que, quanto a nós, propiciou a clarificação de alguns conceitos e reforçou a necessidade política da regionalização.

Hoje temos como adquirido que a descentralização visa aumentar a coesão, precisamente ao contrário do que alguns pretendem fazer crer: que a maturidade

democrática exige o funcionamento de estruturas descentralizadas; que a figuração centralizadora de Estado é incompatível com essa prática democrática; que a descentralização é um factor simultaneamente de progresso, de liberdade, de coesão nacional e de defesa da independência.

Hoje o que se exige é vontade política para regionalizar, confrontando o País com a necessidade de ser ele próprio a definir o que quer. Processo que terá de partir de baixo para cima, pois não pensamos democracia como um fim em si, ou uma concepção acabada da organização social e do poder político, mas antes como o processo libertador individual e colectivo, que requer um elevado grau de solidariedade, compreensão, tolerância e competência aos níveis da coordenação e que avance progressivamente para a correção de desigualdades regionais e locais e crie as condições para a resolução das injustiças que historicamente têm penalizado o interior e as regiões mais favorecidas e carenciadas do País.

Sendo este um empreendimento comum que aprofunda o viver político português, só poderá ganhar consistência com amplas participações, para que os elícitos da autonomia regional possam desenvolver-se em todos os sentidos.

O Sr. Presidente: — Sr.^a e Srs. Deputados: Tem o poder local entendido também na sua vertente regional, um papel determinante na gestão integrada dos recursos, como garante da compatibilização dos interesses da conservação e do desenvolvimento e, desde logo, da melhoria da qualidade de vida das suas populações.

Assegurar a utilização auto-sustentada do nosso território é outro dos instrumentos fundamentais, e são os órgãos municipais e regionais que melhor se posicionam para assumir as responsabilidades que lhes cabem na definição de uma política de ordenamento, o que necessariamente terá de passar pela criação das regiões. Esta foi também uma das deliberações aprovada no V Congresso da Assembleia Nacional de Municípios que considera «a necessidade de elaboração de uma lei de bases de ordenamento que articule os conceitos de ordenamento, de conservação da natureza, de património e paisagem e de desenvolvimento, bem como os princípios básicos de políticas complementares de urbanismo, de solos e de habitação no reconhecimento de um poder efectivo dos municípios na gestão do seu território e na definição de usos de solos que não admite esvaziamentos, no pressuposto básico de que à administração central deverá exclusivamente competir a função de determinar os normativos legais que balizarão a actividade autárquica».

Todos nós sabemos, por outro lado, que um ambiente humano e ecologicamente equilibrado só se consegue com a integração da política de ambiente e ordenamento do território nas várias políticas, quer ao nível global, quer sectorial, o que só é possível com a participação dos vários sectores na formulação e execução dessas políticas e a existência dos vários níveis de planeamento e gestão.

Enquanto não se criarem e puserem em funcionamento os instrumentos previstos, a legislação existente e as medidas tomadas serão insuficientes. Daí a necessidade de articulação entre os organismos responsáveis pelos diferentes níveis de planeamento — nacional, regional (ainda inexistente) e local.

Quanto a nós, esta articulação é indispensável, pois é ao nível regional que se pode aferir o êxito ou não de uma política de ambiente ou de qualquer outra política, e a este aspecto também a nossa lei de bases do ambiente dedica uma particular atenção, definindo que «ao nível de cada região administrativa existirão organismos regionais, dependentes da administração regional».

Consignada na Constituição da República, claramente definida num conjunto de leis portuguesas, nomeadamente na Lei de Ambiente, como indispensável, a regionalização continua por fazer, impedindo o correcto funcionamento do nível regional, indispensável para que o ordenamento do território seja uma realidade.

Daí que, ao apresentar um projecto de lei quadro das regiões administrativas, Os Verdes pretendem essencialmente alcançar três objectivos: dar uma contribuição para a regionalização, procurando que a sensibilidade, a visão do mundo e as propostas ecologistas venham a estar presentes em todo este processo, na lei quadro a aprovar e nas futuras leis de instituição em concreto das regiões; constituir mais uma voz e uma vontade para que seja finalmente corporizada a Constituição e conferido o direito às comunidades regionais de auto-administrarem os seus interesses específicos e assegurarem o desenvolvimento saudável e equilibrado da respectiva região; chamar a atenção do País para a necessidade de estimular processos de participação das populações na defesa dos seus recursos e no esforço para preservar ou restaurar os equilíbrios ecológicos e o património cultural, o que passa, necessariamente, pela descentralização e pela regionalização.

Neste sentido, procederemos à separação em duas partes do projecto que apresentámos, em ordem a submeter à apreciação desta Assembleia apenas a parte que diz respeito às bases de regionalização, o que, pela nossa parte, corresponde ao propósito de nos integrarmos num consenso que se venha a estabelecer a tal respeito.

O nosso projecto recolhe as contribuições dos projectos de outros partidos políticos, particularmente em matéria de atribuições das regiões administrativas e competências dos seus órgãos, composição destes, finanças regionais e processo de criação e instituição em concreto das regiões. São, no entanto, introduzidas algumas alterações relevantes, entre as quais é de destacar a valorização e desenvolvimento em relação a outros projectos das atribuições regionais em matéria de política de ambiente e de património cultural.

É nesta perspectiva e com esse sentir que propomos a construção da regionalização alicerçada na participação das populações que saberão defender os seus interesses ao serem ouvidas e pronunciarem-se sobre a criação e instituição das regiões administrativas.

Consideramos que as propostas de regionalização já apresentadas representam a existência de consensos ou pontos de vista muito próximos em numerosas e importantes questões. Nada justifica, portanto, protelarem, indefinidamente, esta matéria. Mais do que dificuldades, tem existido, quanto a nós, falta de vontade política que neste momento convém superar. As regiões e as comunidades regionais não serão oferecidas de bandeira o direito de elegerem os seus representantes e auto-administrarem os seus interesses específicos. Tal como

aos municípios e freguesias, também às regiões será necessário lutar e lutar muito para conquistarem a regionalização.

O Partido Ecologista Os Verdes, porque acredita no poder local e na participação popular, que a descentralização estimula e favorece, acredita também que as comunidades regionais saberão unir-se e mobilizar-se para concretizarem finalmente os direitos democráticos que a Constituição da República Portuguesa lhes reconhece.

Aplausos do PCP e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Secretário (Cláudio Percheiro): — É do seguinte teor o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos:

Em reunião da Comissão de Regimento e Mandatos, realizada no dia 17 de Maio de 1988, pelas 16 horas, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

Solicitadas pelo Partido Social-Democrata:

Manuel Albino Casimiro de Almeida (círculo eleitoral de Aveiro), por Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), para os dias 16 de Maio corrente a 30 de Junho próximo, inclusive. Rui Manuel de Sousa Almeida Mendes (círculo eleitoral de Lisboa), por Armando Manuel Pedroso Militão. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), para os dias 16 de Maio corrente a 15 de Junho próximo, inclusive.

Solicitada pelo Partido Socialista:

Alberto Manuel Avelino (círculo eleitoral de Lisboa), por Edmundo Pedro. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), para os dias 16 e 30 de Maio corrente, inclusive.

Solicitada pelo Partido Renovador Democrático:

José da Silva Lopes (círculo eleitoral do Porto), por Francisco Barbosa da Costa. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), por período não superior a seis meses, a partir do dia 16 de Maio corrente, inclusive.

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de fun-

ções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Secretários, José Manuel de Melo A. Mendes (PCP) — Alexandre Azevedo Monteiro (PSD) — Daniel Abílio Ferreira Bastos (PSD) — Domingos da Silva e Sousa (PSD) — Fernando Monteiro do Amaral (PSD) — Jodo Granja Rodrigues da Fonseca (PSD) — José Augusto Santos da S. Marques (PSD) — José Guilherme Pereira C. dos Reis (PSD) — José Luís Bonifácio Ramos (PSD) — Luís Filipe Gariido Pais de Sousa (PSD) — Reinaldo Alberto Ramos Gomes (PSD) — Valdemar Cardoso Alves (PSD) — Carlos Cardoso Lage (PS) — Mário Manuel Cal Brando (PS) — José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Herculano da Silva Pombo M. Sequeira (PV) — Jodo Cerveira Corregedor da Fonseca (ID).

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Srs. Deputados, encontra-se nas galerias, a assistir à sessão, um grupo de 50 alunos e respectivos professores da Escola Secundária de Sátão.

Aplausos gerais, de pé.

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Manuel Moreira.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República inicia hoje o debate sobre a implementação das regiões administrativas em Portugal.

A chamada ao primeiro plano da questão da regionalização por parte dos partidos da oposição tem muito pouco a ver com a criação das regiões administrativas no sentido de dotar o País com um novo escalão político-administrativo que torne a Administração Pública mais eficaz, possibilite uma mais adequada abordagem dos complexos problemas do desenvolvimento e prestigie a organização do Estado democrático.

A iniciativa do PS de agendar precipitadamente esta discussão para o dia de hoje insere-se na estratégia, na ofensiva da oposição ao PSD, à sua maioria e ao seu governo.

Teria sido muito mais sensato e ajustado politicamente que esta importante reforma de fundo do Estado português se iniciasse após a conclusão, dentro de poucos meses, do processo de revisão constitucional em curso, para podermos ter já em consideração o novo quadro constitucional nesta matéria, designadamente na própria formulação dos projectos de lei a apresentar à Assembleia da República sobre esta temática, como era a intenção do PSD.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD vai pautar a sua conduta nesta matéria de regionalização pela maior serenidade, não se demitindo das suas responsabilidades, que naturalmente lhe cabem, como maior partido do País e do poder local, mas assumindo uma postura autónoma, no sentido do repúdio por soluções demagógicas, ou por aquelas que sejam o resultado de situações meramente conjunturais e não ditadas por critérios que, claramente, mostrem a supremacia dos interesses nacionais a interesses político-partidários, sempre de circunstância.

O PSD sempre defendeu e continua a defender a regionalização do continente. Também nesta matéria não temos lições a receber de nenhum partido, muito pelo contrário. Este objectivo político consta do nosso programa partidário, constou dos nossos programas eleitorais e de vários programas de governo em que participámos e liderámos, bem como faz parte do Programa do actual governo do Prof. Cavaco Silva. Recordo que foi o governo presidido pelo Dr. Sá Carneiro que elaborou o primeiro livro branco sobre regionalização e foi no governo presidido pelo Dr. Pinto Balsemão que se fez um primeiro debate público sobre esta temática e do qual resultou o segundo livro branco sobre esta matéria.

Mas para além de tudo isto, temos uma prática política indiscutível a favor da descentralização e da desconcentração de poderes da administração central para a administração regional e local e na criação e afirmação das autonomias regionais da Madeira e dos Açores e do poder local. A regionalização dos Açores e da Madeira é obra dos sociais-democratas portugueses, porque sempre tivemos a maioria absoluta nas duas regiões autónomas e, em consequência, liderámos os respectivos governos desde 1976. Assim como a institucionalização do poder local é na sua maior quota-parte obra do PSD, porque sempre fomos a maior força política das autarquias locais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição da República de 1976 introduziu na ordem jurídico-administrativa portuguesa, em termos inovatórios, o problema da regionalização do território continental e insular.

A regionalização, antes de mais, como política pública, pressupõe, no plano dos princípios, uma orientação política favorável à descentralização do Estado e à autonomia da administração local. Mas a regionalização não se resume a um projecto de descentralização do Estado nem se consegue por um processo exclusivamente jurídico-administrativo: o êxito da política de regionalização está em muito associado à sua componente económica e à estratégia de desenvolvimento que se definir para as futuras regiões.

A regionalização tem sido concebida como um conjunto de medidas de tipo institucional que, integradas num processo evolutivo ao longo do tempo e por via da criação e da acção de instituições regionais, permitem atingir três objectivos fundamentais: atenuar os desequilíbrios de desenvolvimento entre diferentes regiões em que se podem considerar dividido o País; aumentar a eficiência e eficácia da Administração Pública; estimular a participação dos cidadãos na vida colectiva.

Os desequilíbrios do desenvolvimento regional em Portugal são, apesar da sua reduzida superfície, uma característica da geografia sócio-económica do País.

Para os ilustrar bastará dizer que sobre uma faixa do litoral, de Setúbal a Viana do Castelo com pouco mais de 30 Km de largura, isto é, sobre um quarto da superfície do País, estão localizados dois terços da população portuguesa. Aquela faixa litoral correspondem quatro quintos do produto nacional e nove décimos da produção da energia transformadora. É ainda essa a área melhor servida em infra-estruturas e equipamentos colectivos. A concentração industrial, o abandono dos campos, a emigração para o estrangeiro, a migração de populações rurais para os centros industrializados são factores determinantes da rareficação demográfica do interior e da expansão crescente dos principais núcleos urbanos.

Entre 1970 e 1981 a taxa média anual de crescimento da população urbana foi na Europa de 0,5%, enquanto em Portugal foi de 2,4%.

Não oferece dúvida que são os desequilíbrios regionais sócio-económicos entre as diversas regiões que constituem o «problema regional».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A regionalização em Portugal deve ter por objectivo máximo o desenvolvimento equilibrado e integrado do País.

Nesse sentido, o PSD defende a implementação do processo de regionalização no continente, que é o terceiro nível do poder local, de forma gradual, ponderada e com grande sentido de Estado, para que o êxito seja assegurado e possa assim contribuir de forma decisiva para o desenvolvimento equilibrado de todas as regiões do País.

A regionalização tem de ser um processo genuíno de descentralização e de desconcentração de poderes do poder central para o poder regional. Tem de se operar uma autêntica descentralização político-administrativa, sem pôr em causa as competências e as atribuições dos municípios, respeitando deste modo a tradição municipalista em Portugal.

As futuras regiões administrativas terão um papel de charneira entre o Estado e os municípios.

A região administrativa, enquanto autarquia local e unidade territorial de dinamização económica, constitui o suporte espacial mais adequado a uma política de desenvolvimento regional eficaz, baseada na valorização dos recursos endógenos e na programação integrada das políticas sectoriais.

A implementação do processo de regionalização deverá assim associar, para ter êxito, três pressupostos fundamentais: numa política de descentralização que aproxime o poder e a capacidade de decisão dos cidadãos e os agentes de desenvolvimento que dela carecem; uma política de desenvolvimento regional que combine as acções de valorização dos recursos endógenos, mobilização das energias latentes da periferia com medidas concretas de política regional; finalmente, racional divisão regional do País que, partindo do pressuposto de que não é possível criar apenas regiões desenvolvidas, evite a criação de regiões-ghetto.

O PSD defende a tese da existência de regiões fortes, o que pressupõe que a sua vitalidade dependerá fundamentalmente da viabilidade política e económica de cada uma delas. Sendo este o primeiro objectivo da política regional, ela deverá inspirar os critérios da divisão regional.

Assim, em conformidade com aquilo que acabo de afirmar, os sociais-democratas portugueses defendem a implementação da regionalização por fases, e nesta pri-

meira fase a Assembleia da República deve discutir e aprovar uma lei quadro das regiões administrativas, na qual se defina as funções, competências e atribuições das futuras regiões, bem como a composição e modo de eleição dos seus órgãos.

O PSD deseja que este processo seja o mais participado pelos autarcas, pelas forças vivas e pela população em geral. Só numa segunda fase se deverá e poderá avançar para a delimitação e fixação das sedes das futuras regiões administrativas.

O PSD espera e deseja que a regionalização do País tenha a adesão natural dos Portugueses.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Feitas estas considerações de carácter geral sobre a regionalização, passo agora a apresentar o projecto de lei n.º 240/V — Lei Quadro das Regiões Administrativas, da iniciativa do Partido Social-Democrata.

O projecto de lei está repartido por oito títulos, com 62 artigos.

No título I, define-se um conjunto de princípios gerais, nos quais se enumeram um vasto conjunto de princípios definidores do quadro normativo do exercício do poder regional e da sua ligação aos administrados, os quais, pelo seu carácter inovador e disciplinador, não poderão deixar de considerar-se oportunos.

No título II, referente à institucionalização concreta das regiões, reafirma-se o princípio constitucional de que a institucionalização de uma região administrativa depende do voto favorável de mais de metade das assembleias municipais e que representem a maioria da população da área da respectiva região.

Quanto à designação e à sede de cada região administrativa, remete-se para a lei de sua criação.

No título III, o projecto de lei do PSD consagra que as regiões administrativas terão atribuições nos seguintes domínios: planeamento do desenvolvimento económico e social; ordenamento do território e ambiente; equipamento social; educação, ensino e formação profissional; cultura, desporto e tempos livres; saúde e assistência; abastecimento público; apoio aos municípios e protecção civil.

O título IV refere-se aos órgãos regionais, consagrando-se a assembleia regional, a junta regional e o conselho regional, este último porque ainda decorre do actual texto constitucional.

O PSD e o PS defendem nos seus projectos de revisão constitucional a eliminação do conselho regional na esteira da supressão igualmente do conselho municipal.

O actual artigo 259.º da Constituição estabelece que as assembleias regionais sejam constituídas por dois tipos de sufrágio: uma parte dos membros é eleita directamente e outra parte, em número inferior, é eleita pelas assembleias municipais compreendidas na região administrativa.

A interpretação literal deste artigo do texto constitucional pode conduzir, como o fazem o PS, o PCP, o PRD, o CDS e o Partido Os Verdes nos seus respectivos projectos de lei sobre a regionalização, à conclusão de que cada assembleia municipal elegerá um membro para a assembleia regional. Se assim for, e tomando como hipótese uma região com 70 municípios, teríamos uma assembleia regional com 70 membros eleitos pelas assembleias municipais, mais 71 (pelo menos) eleitos directamente pelos cidadãos. Imagine-se o absurdo de uma assembleia regional com mais de 140 membros!

Imagine-se a ineficácia e inoperância de tal órgão, para além do encargo financeiro com o seu funcionamento.

O PSD no seu projecto de lei faz uma interpretação funcional da Constituição e propõe que a assembleia regional, que é o órgão deliberativo da região administrativa, seja constituída na região com 2 milhões ou menos de eleitores por 31 deputados regionais, sendo 10 representantes das assembleias municipais e 21 eleitos directamente pelo colégio eleitoral da região; nas regiões com mais de 2 milhões de eleitores, 51 deputados regionais, sendo 15 representantes das assembleias municipais e 36 eleitos directamente pelo colégio eleitoral da região.

Consideramos que esta será a composição suficiente e adequada das assembleias regionais com respeito pelo princípio da representatividade dos eleitores da região.

No nosso projecto de revisão constitucional limita-se os membros da assembleia regional, que não poderão exceder um quinto do número de deputados à Assembleia da República. É, com efeito, o número equilibrado que favorece a funcionalidade das assembleias regionais e que, em termos comparativos, enobrece a supremacia institucional da Assembleia da República.

A junta regional é o órgão executivo da região administrativa, constituída por um presidente e um número variável de vogais, eleitos pela assembleia regional de entre os seus membros.

O número de vogais da junta regional é de 6 nas regiões com 2 milhões ou mais de eleitores e de 4 nas regiões com menos de 2 milhões de eleitores.

No que concerne à eleição da junta regional, o seu presidente será eleito na primeira sessão da assembleia regional, realizando-se no 15.º dia seguinte uma sessão extraordinária para a eleição dos vogais da junta regional.

Competirá ao presidente da junta regional escolher os restantes membros do órgão e submeter a lista à ratificação da assembleia regional. A qualquer momento o presidente da junta poderá submeter à assembleia nova lista de vogais, em substituição parcial ou global do elenco anterior.

O voto desfavorável da maioria dos deputados regionais em efectividade de funções em relação à lista proposta determinaria a repetição do processo de apresentação e eleição dos vogais da junta regional, até ao máximo de três sufrágios.

A eleição para a junta regional suspende o mandato na assembleia regional.

O projecto de lei do PSD consagra a moção de censura. A aprovação de uma moção de censura à junta regional por maioria de dois terços dos deputados regionais em efectividade de funções tem por efeitos a sua demissão e a eleição do seu primeiro subscritor como novo presidente da junta regional.

Dispenso-me, pela razão atrás enunciada, de falar no conselho regional, na sua composição e modo de eleição.

O título V do projecto de lei do PSD é dedicado às finanças regionais. Para além da enunciação das receitas, são sistematizadas neste título, de forma integrada, as normas reguladoras do planeamento, da execução e da avaliação da gestão financeira das regiões, ao longo de quatro capítulos relativos a cada um dos instrumentos dessa gestão: o plano de actividades, o orçamento, o relatório de actividades e a conta de gerência.

No título VI consagra-se o representante do Governo da República junto da região administrativa, que se designará governador regional, por ser essa a designação com maior tradição administrativa no nosso país. A sua nomeação faz-se em Conselho de Ministros.

Cada governador regional poderá ser coadjuvado no exercício das suas funções por vice-governadores regionais, nomeados em Conselho de Ministros sob proposta do governador regional.

Os governadores regionais terão um conjunto de poderes muito semelhante aos dos actuais governadores civis.

Por último, no título VII prevêem-se as áreas metropolitanas, remetendo-se a sua regulamentação para uma lei própria, após audição das respectivas assembleias municipais. As áreas metropolitanas constituem associações de municípios de estatuto especial, dado que é o que melhor se adequa à realidade metropolitana e prossecução conjunta de objectivos comuns.

Defendemos ainda que os municípios abrangidos pelas áreas metropolitanas ficarão concomitantemente integrados na circunscrição territorial das regiões administrativas em que se inserem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A concluir, direi que hoje devemos ficar apenas pela apresentação e debate na generalidade dos diversos projectos de lei sobre a lei quadro da regionalização, baixando os mesmos sem votação à Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente para se organizar o processo de auscultação das assembleias municipais, o qual deve ocorrer até ao fim do próximo mês de Novembro.

O PSD deseja profundamente que a implementação das regiões administrativas no nosso país decorra com um amplo consenso político e social, para que o êxito deste processo seja plenamente assegurado e contribua para a construção de um sólido Estado democrático moderno, desenvolvido e europeu, para bem de Portugal e dos Portugueses.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados António Guterres, Carlos Brito e Herculano Pombo.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Deputado Manuel Moreira, quero fazer-lhe um agradecimento e uma pergunta apenas.

O agradecimento é pela adesão do PSD ao princípio da moção de censura construtiva, esperando que a mesma se reflecta em sede de revisão constitucional.

O Sr. Deputado Manuel Moreira é secretário-geral-adjunto do PSD, responsável pelas autarquias locais, é o líder do grupo do PSD na Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, e por isso pergunto-lhe, Sr. Deputado, se podemos contar ou não com o empenhamento do seu partido para que o processo de regionalização não sofra mais interrupções, embora seja feito com as fases, com a metodologia e com as cautelas que todos nós considerámos indispensáveis.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado Manuel Moreira, quando produzi a minha intervenção hoje de manhã fiz várias perguntas ao PSD com o objectivo de ver esclarecida a posição do seu partido, que é fundamental no que respeita à regionalização e à sua evolução, pelo menos a curto prazo, e, por isso, esperava que o Sr. Deputado respondesse pelos menos a algumas dessas perguntas.

Ouvi agora as considerações que fez acerca do papel do PSD relativamente à regionalização e reparo que o Sr. Deputado citou um primeiro «livro branco», como obra do PSD, elaborado pelo governo presidido pelo Dr. Sá Carneiro, e um segundo elaborado pelo governo presidido pelo Dr. Pinto Balsemão. O Sr. Deputado acha que será uma grande obra do PSD vir aqui no próximo ano anunciar um terceiro «livro branco» da autoria do governo presidido pelo Prof. Cavaco Silva?

Tinha várias mais perguntas para lhe colocar, mas neste momento por razões de tempo colocar-lhe-ei apenas duas.

Em que é que ficamos em relação ao desenvolvimento regional? Como é que o Sr. Deputado, que é secretário-geral-adjunto do PSD, resolve a questão da contradição entre o projecto de lei que o PSD apresentou relativamente às regiões administrativas e o vosso projecto de lei de revisão constitucional? Sim ou não, o PSD pensa proceder à eliminação da disposição constitucional que estabelece a participação das regiões administrativas na elaboração e na execução do plano regional?

A segunda questão relaciona-se com a Lei das Finanças Locais.

Sr. Deputado Manuel Moreira, o facto de o PSD não admitir o princípio da perequação financeira não conduz exactamente àquilo que eu disse hoje de manhã, ou seja, que na lógica do PSD as regiões mais ricas serão cada vez mais ricas e que as regiões mais pobres serão cada vez mais pobres? Será este o objectivo da regionalização? O Sr. Deputado também não esclareceu esta questão e era importante que o fizesse, uma vez que isto não tem nada a ver com as proclamações que fez acerca das regiões fortes que o PSD quer ver institucionalizadas.

Finalmente, creio que as suas considerações sobre este debate até provam o contrário daquilo que o Sr. Deputado diz, pois este debate pode fazer-se independentemente da revisão da Constituição. Há questões que ficam para debater aquando do processo da revisão da Constituição, mas há outras que podem ser perfeitamente debatidas aqui e que se podem adiantar com grande proveito em relação à sujeição destes projectos de lei à apreciação das Assembleias Municipais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — O Sr. Deputado Manuel Moreira acaba de produzir mais uma das inúmeras profissões de fé que tem feito em seu nome pessoal, ou, creio, em nome do seu partido, quanto à necessidade de regionalizar e ao empenhamento que, indubitavelmente, o PSD tem tido desde a sua fundação em todo o processo de regionalização.

Apresentou como provas em seu favor o facto de a regionalização constar de todos os Programas do

Governo e terem sido os governos liderados pelo PSD a terem feito alguma coisa de substancial com vista à regionalização. Essa «coisa» substancial foi um debate público, aliás pouco participado, segundo lhe ouvi dizer noutra circunstância, e dois «livros brancos».

Aquilo que lhe pergunto é muito simples: se o Sr. Deputado enjeita a responsabilidade de a regionalização estar ainda em branco pelo facto de, até agora, pouco mais se ter feito do que dois «livros brancos». E, muito concretamente, quero perguntar-lhe quando é que o PSD decide pôr «preto no branco» e fazer, de facto, uma regionalização substantiva em vez de «livros brancos» sobre a regionalização, porque podemos correr o risco de ter de fazer um livro negro sobre a actuação ou as omissões que o PSD cometeu, enquanto poder executivo, para evitar que a regionalização se faça.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moreira.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado António Guterres: Já da parte da manhã, tive oportunidade de dizer que o nosso projecto de lei não era exactamente aquele que gostarímos de ter apresentado nesta Câmara, nesta Legislatura. É do seu conhecimento e de muitos dos Srs. Deputados deste Câmara, que o PSD desejava aguardar pela conclusão do processo de revisão constitucional para, com base no novo quadro constitucional, poder então avançar com o seu projecto de lei sobre a regionalização e no qual desenvolvessemos muito mais as funções e competências das futuras regiões administrativas.

Em face do agendamento desta matéria, por parte da sua bancada, tivemos de avançar com um projecto de lei exactamente igual ao que apresentamos na IV Legislatura.

No entanto, julgo que, perante o acordo que já establecemos de fazer baixar à comissão competente todos os projectos de lei, sem votação, e de auscultarmos, desde já, as assembleias municipais — e esperemos que no final dessa auscultação também esteja concluído o processo de revisão constitucional — teremos naturalmente ainda a possibilidade de procurar ter em consideração esse novo quadro constitucional e, nessa altura, fazermos os ajustamentos necessários, designadamente, na questão da censura, se for caso disso, não estou a assumir nenhum compromisso, porque eu referi que o nosso projecto era exactamente igual ao da anterior legislatura.

Quanto à pergunta que o Sr. Deputado me fez no sentido de saber se podem ou não, a partir de hoje, contar com o PSD para a implementação das regiões administrativas, julgo que o PSD está, desde 1974, desde a sua fundação como partido, disponível para encarar este processo. E este processo tem, vindo a ser feito por fases: fizemos a regionalização da Madeira e dos Açores, fizemos a institucionalização do actual poder local nos dois níveis existentes, freguesias e município, e falta completar com o terceiro nível, o das regiões administrativas.

Penso que poderemos avançar progressivamente e o PSD, mais do que disponível, diria que vai assumir-se como a força liderante deste processo de regionalização do continente, como compete ao maior partido da sociedade portuguesa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Desejo que todos os partidos tenham também essa mesma disponibilidade para se encontrar um bom modelo de regionalização.

Sr. Deputado Carlos Brito, julgo que os «livros brancos» elaborados sobre a regionalização constituem um contributo útil que naturalmente está longe de concluir este processo, foi apenas o início de um debate que se quis fazer na sociedade portuguesa. Eu próprio também reconheço que o debate público promovido pelo governo da AD liderado pelo Dr. Pinto Balsemão não foi suficientemente participado. Por isso julgo — e disse-o na minha intervenção claramente — que é bom que haja um amplo e profundo debate na sociedade portuguesa para que consigamos ter a adesão do País real, de todos os portugueses a este processo, para que ele tenha êxito. De outra forma será difícil que ele tenha sucesso e nós não desejamos, Sr. Deputado Herculano Pombo, escrever nenhum «livro negro» sobre a regionalização do País.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — É preciso produzir factos para haver história, senão não há história!

O Orador: — Quanto à questão que parece preocupar muito o Partido Comunista, designadamente o Sr. Deputado Carlos Brito, de não se contemplar no nosso projecto de lei — e já foi demonstrado hoje de manhã pelo meu colega Abílio Costa que se contempla — a questão da elaboração e execução do plano regional, o que consideramos em sede de revisão constitucional é o seguinte: não parece correcto que haja uma autonomia total por parte das futuras regiões administrativas para a elaboração e execução dos planos regionais. Eles terão de estar enquadrados nas grandes opções do plano, e naturalmente que as regiões administrativas, tendo em conta esse quadro nacional, poderão elaborar e acompanhar a execução dos seus planos regionais. É esse o objectivo que contemplamos no nosso projecto de lei de revisão constitucional e, também, posteriormente nas competências das futuras regiões administrativas do País.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — O que os Srs. Deputados propõem suprimir, em sede de revisão constitucional, não é, digamos, uma liberdade total de as regiões administrativas intervirem no processo do plano regional. A Constituição só estabelece a participação na elaboração e na execução do plano regional, e é isso que os Srs. Deputados propõem que seja suprimido.

O Orador: — Não é, Sr. Deputado!

O sentido de alcance do nosso projecto de lei de revisão constitucional nesta matéria é no sentido de as regiões poderem participar na elaboração e na execução do plano regional, em articulação e cooperação com a administração central, tendo, por isso, em consideração o tal quadro geral que são as grandes opções do plano que esta Assembleia da República aprova, natu-

ralmente, para o Governo poder executar. É este o sentido e o alcance do nosso projecto de lei de revisão constitucional. Julgo, pois, que as suas preocupações não têm sentido e que estão despidas de fundamento.

Diz também o Sr. Deputado que queremos continuar a acentuar as assimetrias regionais criando regiões ricas e regiões pobres. Não é assim, de maneira nenhuma! É exactamente o contrário. A preocupação essencial do PSD, ao contrário, do que julgo, que está subjacente em todos os demais projectos, sobre regionalização é exactamente caminharmos de forma progressiva para a irradicação de assimetrias regionais. Por isso, somos contra o facto de se criarem muitas regiões, regiões do litoral e regiões do interior. Isso, sim, é que é manter os desequilíbrios regionais.

Temos a preocupação de tentar homogeneizar todo o território nacional, pondo em prática a tal política de desenvolvimento regional integrado para que todo o País tenha o mesmo grau de desenvolvimento e para que todos os portugueses possam usufruir da mesma qualidade de vida. Esse é o nosso objectivo essencial na regionalização e é por ele que nos batemos.

Aliás, respondendo a uma questão que colocou relativamente às futuras finanças regionais, quero dizer-lhe que no projecto de lei que apresentámos apenas constam os grandes princípios a que devem obedecer as finanças regionais. Mas entendemos que, mais tarde, esses princípios terão de ser complementados com as alterações que vierem a ser introduzidas na Lei das Finanças Locais, que passarão a contemplar as finanças das regiões administrativas.

De facto, agora ela apenas contempla os municípios e as freguesias, mas, depois, terá de ser desenvolvida também ao nível das regiões administrativas.

Porque será nessa sede que, evidentemente, poderemos vir a contemplar aquilo que, julgo estava subjacente à preocupação de V. Ex.^a e que é o princípio da solidariedade que deve existir entre as diversas regiões do País.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A regionalização é hoje, mais uma vez, tema de debate parlamentar, tendo todos os partidos políticos apresentado os seus projectos, sendo motivo de novidade e natural regozijo que o PSD tenha resolvido aceitá-los, juntamente com o seu articulado, para definição de uma lei consensual, nesta matéria, como acaba de ser consentido pelo Sr. Deputado Manuel Moreira. O CDS, desde há muito, através dos seus órgãos próprios, tem dedicado ao assunto especial atenção e cuidado, consciente que está da sua importância e complexidade e, sobretudo, das naturais dificuldades que o processo comporta.

O CDS apresentou já nesta Assembleia na sessão legislativa anterior o seu projecto de lei que claramente consubstancia uma lei quadro de regionalização, marcada por uma perspectiva inequivocamente nacional e enformada por princípios fundamentais para um escorreito processo de descentralização e desconcentração das competências centrais e com evidente rejeição de modelos estrangeiros ou estrangeirados por completa impossibilidade de adequação à específica e concreta realidade comunitária portuguesa.

Antes de mais é preciso distinguir a «regionalização administrativa» da «regionalite ministerial». Esta é um expediente que alguns ministros adoptam para a expansão do poder governamental através do País. É assim que vários ministérios têm vindo a criar delegações regionais por todo o País, de uma forma anárquica, sem que com tal prática se vislumbre qualquer ganho para a propagandeada modernização da Administração Pública. Antes pelo contrário.

Como já foi notado, não só os ministérios mas dentro de cada ministério certas direcções-gerais criaram circunscrições a seu bel-prazer, provocando uma autêntica «atomização administrativa» na expressão feliz do Dr. João Lourenço, que, no seu importante estudo comparativo sobre as regiões administrativas nos países da CEE, chama a atenção para a dificuldade da sua implantação em Portugal por um acto voluntarista nestes termos:

A institucionalização das regiões administrativas não pode resultar de um diploma normativo aprovado mais ou menos levianamente sem um exame prévio e exaustivo de, pelo menos, dois aspectos extraordinariamente importantes neste contexto: em primeiro lugar, que critérios irão presidir à identificação das regiões? e segundo, que tipo de regiões se irá institucionalizar?

O CDS entende, e sempre defendeu, o município como unidade institucional que importa preservar, como base genuinamente portuguesa de regionalização. E, por isso, sustenta que deve impedir-se que a regionalização do continente se traduza num processo administrativo artificial.

A lei deverá mesmo funcionar como travão à criação de regiões voluntaristas e antes deve assentar na autonomia municipal, devendo ser a expressão fiel da vontade das populações interessadas.

E isto como decorrência lógica da constatação do facto de que todas as tentativas de implantação de unidades supramunicipais fracassaram em Portugal quando subtraíram poderes aos municípios ou se mostraram inadequadas à efectiva vontade das populações.

Durante muitos séculos, como é sabido, a Administração Pública Portuguesa foi sobretudo uma administração local: o Estado central ocupava-se praticamente apenas de funções de soberania — defesa, diplomacia, justiça, impostos e pouco mais — e toda a administração quotidiana, que tinha a ver com a promoção do desenvolvimento e com as condições de vida das populações, estava confiada à administração local e, em particular, aos municípios.

Foi assim durante a monarquia temperada pelas ordens, foi assim durante a monarquia absoluta, foi assim durante o período de constitucionalismo monárquico e foi assim durante a I República: Portugal entrou no século XX com o nítido predomínio da administração local sobre a administração central. Basta dizer que a grande maioria dos ministérios económicos, sociais e culturais só foram criados nos meados do século XX.

Mas no século XX e, sobretudo, depois da grande depressão económica dos anos 30 e da II Guerra Mundial, inverteu-se em toda a parte a situação e o predomínio da administração central sobre a administração local foi evidente e tornou-se avassalador. Foram criados numerosos ministérios, aumentou macisamente o

número de efectivos da função pública, alargaram-se drasticamente as funções do Estado e o intervencionismo económico e social, foi centralizado o poder público administrativo. E ainda mais, em Portugal, porque o poder administrativo centralizado foi reforçado pelo autoritarismo da ditadura.

É assim que, em 1974, quando aparece a Revolução do 25 de Abril, no conjunto das despesas do sector público, a administração local representa apenas 6% do total, em contraste com os 9% representados pela administração central. Eis o verdadeiro significado e a verdadeira dimensão da centralização do poder em Portugal.

E do grande caminho que, por isso, era necessário percorrer, e que se começou a percorrer, com a revolução de 1974 para descentralizar o poder.

Alguns passos grandes foram dados no sentido do reforço do poder local e da criação de condições para a autonomia administrativa e financeira dos municípios. É preciso avançar ainda mais, e rapidamente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Defende o CDS que a criação de regiões deverá ser marcada por inequivoca subordinação aos princípios de adesão dos municípios e populações directamente interessadas; de homogeneidade e complementariedade de territórios regionais; de um adequado ordenamento do território e de uma clara delimitação de competência das regiões; e tudo isto subordinado ao princípio de solidariedade nacional.

Fizemos já referência sucinta, que chamamos princípio de adesão.

No que importa à solidariedade nacional, na nossa perspectiva ela tem a ver com limitações impostas às regiões mais ricas em benefício das mais carenciadas. Sem ela, a regionalização viria a reconduzir-se, para algumas regiões, nomeadamente as do interior, em mera autogestão da pobreza. E as famigeradas assimetrias regionais manter-se-iam de uma forma gritante e aviltante ou ganhariam mesmo maior vulto.

Por outro lado, a necessidade de se delimitarem as competências, sem ambiguidades, responde à exigência de se evitarem graves conflitos entre o poder central e o poder local, do mesmo passo que se mostra indispensável para determinação das receitas de que as instâncias regionais terão de dispor para desempenharem eficazmente as atribuições que lhes forem cometidas.

Finalmente, o ordenamento do território que pondera as potencialidades e carências de cada uma das regiões deverá enunciar as linhas mestras do seu desenvolvimento com precisão, por forma a possibilitar rigorosa disciplina nas decisões de investimento.

Neste aspecto é de chamar a atenção — como já foi feito por Maria do Céu Esteves um estudo importante, na revista *Planeamento* — «para o erro que se vem cometendo e que consiste em afirmar que sendo Portugal continental um país de pequena dimensão e sem movimentos autonómicos, se pode considerar como homogéneo do ponto de vista sócio-cultural, pelo que a regionalização poderá ser, sem grandes riscos, vista como um problema tecnocrático de definição de regiões-programa. Convirá, pois, salientar a identidade sócio-cultural como direito à diferença, como mensagem transportada nas consciências e nas sensibilidades que não é um fenômeno medível, objectivado, absoluto, mas antes relativo e difuso e que se traduz no posicionamento das pessoas perante o seu ecossistema

e a sua cultura (ser minhoto, ser alentejano, ser algarvio ...). E tal existe e é visível, com maior e menor intensidade nas regiões portuguesas».

Outra componente é de ordem política, no sentido de assumir uma estrutura de decisões a vários níveis no contexto de um projecto de sociedade, com a exploração e a internalização do sistema político das vantagens e dos conflitos possíveis entre os escalões considerados. Ora, também aqui, os impactes são difíceis de quantificar, mas não podem ser ignorados na sua qualidade.

Finalmente, a componente institucional em termos de processo administrativo assume grande importância, na medida em que há todo um vasto conjunto de decisões com raiz na esfera político-administrativa que terão de ser concretizados e que se referem, nomeadamente, à criação de regiões, à definição de atribuições e competências, à articulação da administração regional com a administração local e central, à interligação com o sistema de planeamento e à afectação de recursos humanos e financeiros ao nível regional. Quando são apresentados os elevados custos que irá acarretar a concretização do processo de regionalização como razão para o seu adiamento, tal é feito na perspectiva dos encargos administrativos. Parece, contudo, que uma análise de impactes não pode, de forma alguma, restringir-se apenas ao lado dos custos e, em especial, à vertente administrativa, isto tal como se diz no mesmo estudo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eis em breves traços alguns dos princípios orientadores do projecto de lei do CDS, dos quais decorre, seguramente, que para nós o processo de regionalização não está isento de riscos, não é algo que se edifique num só momento pelo simples facto da sua consagração legal — circunstâncias que praticamente todos os projectos partidários explícita ou implicitamente reconhecem — antes se trata de um processo evolutivo que o decorrer dos anos ajudará a consolidar, como as populações interessadas quiserem. Por isso, na perspectiva do CDS deve atribuir-se a estas populações a liberdade da instituição concreta de cada região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Rejeitamos óbvia e liminarmente qualquer tentativa de utilizar a regionalização como instrumento de implantação partidária de fragmentação de soberania e do crescimento da burocracia do Estado.

Esta é uma matéria que, pelo natural melindre que envolve, deverá conseguir uma solução que obtenha o maior consenso possível, poupando à sociedade civil os conflitos que, com facilidade, sobre ela se abaterão, desiderando que apenas se atingirá se o processo for conduzido com grandes cautelas e todo o rigor, e obviamente por um amplo consenso nacional.

Se descentralizar é, como cremos, um instrumento de ação administrativa eficaz, não pode utilizar-se por forma que se criem novos palcos de agitação política.

Daí que o CDS propenda para que toda a problemática da regionalização seja repensada no quadro da próxima revisão constitucional e não antes dela, de forma que a Constituição acolha pressupostos consensuais de viabilidade política e económica sobre a sua institucionalização.

O CDS deseja que o problema da regionalização seja atentamente estudado sem paixões ou sobressaltos e

manifesta desde já a sua disponibilidade para colaborar na busca de soluções que traduzam e correspondam ao sentimento inequívoco de todos os portugueses.

Como disse uma vez o Prof. Freitas do Amaral:

O processo de regionalização tem o significado de uma grande coragem política. Os governos fracos não regionalizam. Os governos débeis ou inseguros do seu futuro ou da sua força política não regionalizam, não descentralizam, não aceitam difundir através do corpo social as responsabilidades da decisão política, administrativa e económica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A regionalização significa uma grande aposta na capacidade dos cidadãos porque é uma aposta na sua capacidade de assumirem a decisão dos seus problemas e de passarem a tratar desses problemas em regime de auto-administração, isto é, administrando-se a si próprios e administrarem o País por intermédio daqueles dirigentes que por eles forem eleitos ao nível de cada região.

É a forma mais consequente da participação dos cidadãos na construção do Estado moderno, ou seja, o Portugal do século XX.

O CDS nunca poderia faltar a tão nobre tarefa nacional. Por isso, dizemos: aqui estamos presente.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O regionalismo é hoje, na Europa, um facto de civilização. E, paradoxalmente, mistura-se com o transnacionalismo, isto é, com a criação de espaços supranacionais, como é o caso da CEE.

De facto, o Estado-Nação moderno, que contribuiu decisivamente para o prodigioso desenvolvimento económico, tecnológico e cultural dos povos europeus, gerou rivalidades violentas entre esses povos e tendeu, além disso, para a uniformidade e a destruição das diferenças e identidades regionais e locais.

Mas o Estado-Nação é uma solução humana, contingente como todas, estando hoje em reformulação. A chamada razão de Estado entrou em descrédito. Há que invocar outros deuses.

Dar oportunidade ao regionalismo português neste quadro de mutações é um imperativo não só constitucional, mas um imperativo de modernidade cultural e administrativa.

O municipalismo e o regionalismo têm em Portugal tradições profundas, mas aquele do que este, muito embora o regionalismo estivesse normalmente a reboque do municipalismo.

Ninguém melhor do que Alexandre Herculano definiu aquilo que é hoje para nós a descentralização regional. Escreveu: «o poder administrativo deve derivar do centro para a circunferência». É todo um programa que está ainda por realizar.

É certo que os municípios dispõem de alguns poderes autónomos, mas a verdade é que são insuficientes e não se esgotam ainda as suas capacidades para receberem novos poderes. Mas, o poder e as decisões continuam concentradas numa capital — aliás em crise de identidade e sem saber hoje qual é a sua vocação económica, cultural e política — que consegue recrutar

alguns ministros na província, os quais, fascinados pelo charme discreto da capital, caem nas rotinas da administração central, e apenas reforçam o síndroma que dizem querer contrariar.

Mais, receio que uma cultura política centralista, à esquerda e à direita, com suas referências implícitas e subconscientes, seja mais determinante do que as declarações verbais de adesão ao regionalismo.

Penso que o regionalismo pode contribuir para superar uma certa crise de representação do futuro da comunidade nacional.

Mais ainda, à crise de consciência do passado histórico acrescenta-se, entre nós, uma crise das coordenadas de representação no espaço físico; já nos sentimos centro (de um império); hoje sentimo-nos periferia de uma península, a ibérica; de um continente, o europeu.

Além disso, em Portugal, como um pouco por todo o lado, verifica-se uma baixa do sentimento de adesão a uma fé comum e a perda de confiança nas instituições. Ora, toda a sociedade tem necessidade de um projeto colectivo e de pontos de referência éticos. Este papel estabilizador de valores partilhados num mundo em que o progresso tecnológico parece estilhaçar todos os sistemas está a ser devolvido para instituições reabilitadas: as regiões, as comunidades locais, a empresa e a família.

A região, pois. Vamos às regiões. O que são as regiões?

A definição das regiões depende da óptica em que nos colocamos: cultural, política, económica, linguística e até geoestratégica.

Para o caso que nos interessa, faço minha a seguinte definição: «As regiões são espaços de história, de palavra e de cultura».

Esta definição cobre um mosaico muito variado de regiões em Portugal e na Europa.

Sendo verdade que entre nós não há regiões que sejam quase nações sem Estado, como a Catalunha e o País Basco, ou comunidades linguísticas, como são certas regiões europeias, não deixa igualmente de ser verdade que as nossas regiões são idênticas a uma vasta gama de regiões europeias, pelo que se lhes for dada a oportunidade de se auto-organizarem, são capazes de afirmar uma personalidade cultural própria e uma vocação económica específica.

É essa oportunidade que lhes deve ser dada sem perda de tempo.

Será que é desta vez? Tudo parece indicar que sim. Todos os partidos entregaram os seus projectos: todos parecem ter vencido as oposições internas à regionalização.

Por outro lado, os municípios portugueses decidiram-se a cruzar armas pelas regiões, quer no mais importante seminário até hoje feito sobre regionalização que organizaram no Algarve, quer no Congresso da Associação Nacional de Municípios realizado no Porto.

Não sei se por coincidência ou intencionalmente, estas duas reuniões magnas dos municípios fizeram-se, uma na região mais fácil de se instituir como tal — o Algarve —, a outra na região económica mais importante do País, aquela para a qual se deslocou o eixo do desenvolvimento português e que pode ser uma região de ponta na Europa. Esta reclama passar de região económica a região política sem delongas.

Porém, não ficaria bem comigo mesmo se não exprimisse alguns temores face ao Governo e ao PSD, que

detêm, neste momento, a chave da regionalização. Este partido, tão ligado ao sistema de poder instalado nas regiões através de organismos e segmentos desconcentrados da administração central, vai apostar seriamente na criação de autênticas regiões? Ou vai querer regiões meramente decorativas?

Não vai o PSD adoptar uma atitude *soft* de adiar as opções determinantes sem ousar dizer não abertamente?

Receio bem que a atitude do partido governamental seja apenas a de mudar alguma coisa para que tudo fique na mesma.

O PS, ao desencadear este processo com a fixação desta ordem de trabalhos, faz um desafio ao partido governamental: quer ou não fazer as regiões? Quer ou não maximizar os consensos em matéria tão delicada? De facto, é preciso maximizar consensos e convergências numa questão que tem a ver com a arquitectura do Estado, a espacialização do poder político e a divisão de funções entre os níveis da Administração.

O PS, que nesta matéria tem princípios e critérios há muito definidos, pois já ultrapassou a cultura política centralista e estatizante, está disposto a discutir tudo, participar por todo o País num debate racionalmente organizado e, doravante, destinado a ter resultados. Mas não poderá pactuar com astúcias e contrabuir para, mais uma vez, iludir a opinião pública. É que hoje já existe um movimento da opinião pública favorável às regiões. Elas já não são encaradas com indiferença.

A reforma regional não é uma questão menor.

Sem ela, não pode existir uma verdadeira política regional.

Sem ela, o aproveitamento dos vultosos fundos comunitários será menos eficaz. Sem ela, as decisões sobre as estratégias de desenvolvimento das regiões serão decididas em Bruxelas ou em Lisboa. Sem ela, as regiões mais pobres de Portugal, infelizmente, as mais pobres da Europa, não terão apoio ainda mais expressivo. Sendo Portugal considerado como um todo região desfavorecida, há regiões espanholas — como, por exemplo, a Estremadura — que, tendo índices de desenvolvimento inferiores a Portugal, têm direito a apoios mais elevados e, portanto, superiores àqueles de que Trás-os-Montes e a Beira Interior gozam.

A preocupação deste Governo poderá ser a de guardar o poder, mas o que interessa é devolvê-lo aos municípios, às regiões e à sociedade.

Qual é a concepção que nós temos da natureza, âmbito e limites do fenómeno regional?

As regiões são, para nós, instrumentos de redistribuição do poder, de afirmação das identidades culturais, de promoção de saberes e valores marginalizados, de organização de outros lugares de poder que favoreçam a emergência de novas élites, novos centros de iniciativa política, cultural e científica, numa palavra, as regiões são instrumentos de emancipação.

As regiões são, para nós, instrumentos de modernização administrativa, económica, cultural e política.

No plano administrativo serão mesmo o único meio não experimentado, até agora, para uma reforma da Administração Pública que o País reclama.

No plano da modernização económica, as regiões têm um papel privilegiado. Pensamos mesmo que a vocação mais iminente das regiões, além da de índole cultural, é a de desenvolvimento económico-social. Hoje,

mais do que comandar e planificar o crescimento das economias regionais, submetendo-as a objectivos pre-determinados, importa definir estratégias, compreender o jogo complexo das interacções entre pequenos espaços, empresas, consumidores e — essencial — descobrir e identificar as vocações das economias regionais maximizadoras dos seus recursos humanos e materiais — tudo isto destinado a conceber e aplicar políticas de desenvolvimento regional e local mais favoráveis.

Mas a modernização económica tem consequências ambientais e sociais pronunciadas. Por isso, as políticas de defesa do ambiente e as políticas sociais têm de ser privilegiadas. As regiões devem, pois, ter políticas ambientais e de ordenamento do território que protejam das poluições, da destruição dos espaços agrícolas e rurais, de descaracterização dos valores estéticos e paisagísticos.

Quanto à delimitação geográfica das regiões — a questão mais controversa e potenciadora de conflitos — não se pode perder de vista que o segredo de uma boa divisão administrativa, como já dizia Henrique Nogueira, reside numa boa divisão territorial.

Finalmente, importa sublinhar, sinteticamente, os critérios a defender na institucionalização das regiões:

- 1) Defender que as regiões sejam somatórios de distritos — sem serem distritos e distrito-região não é nada — os quais ficariam reduzidos a unidades estatísticas, sem prejuízo de acertos e fronteira, designadamente os decididos mediante a prévia audição dos municípios;
- 2) Garantir que a instituição das regiões se faça acompanhar de transferência de pessoal e eliminação de direcções-gerais, institutos, etc., para evitar o empolamento burocrático;
- 3) Garantir que a instituição das regiões se faz à custa da administração central e não dos municípios, cujas atribuições e competências devem continuar a ser reforçadas, regra de ouro a que nos devemos manter fiéis;
- 4) Recolocar em termos novos a questão da capital regional. Conhecida que é a rivalidade de algumas cidades regionais, a designação de uma delas como capital é potenciadora de conflitos. Nada impede hoje que a junta regional funcione numa cidade e a assembleia noutra. Há, igualmente, toda a vantagem em distribuir serviços, institutos, equipamentos regionais, etc., por várias cidades;
- 5) Não transformar as áreas metropolitanas em regiões, mas sim dotá-las com mecanismos funcionais para resolver problemas de interdependências sectoriais, integrando-se, portanto, na região envolvente. O fenómeno metropolitano traduz-se hoje numa preocupação à escala mundial e não só portuguesa ou europeia.

As grandes áreas metropolitanas, que tiveram um espectacular crescimento urbano e demográfico nas últimas décadas, enfrentam há muito os traços de uma crise: terciarização acelerada, desemprego, economia subterrânea, marginalização de estratos de uma população cada vez mais envelhecida, emergência de uma nova pobreza antes desconhecida, poluições de toda a espécie.

Todavia, as grandes cidades continuam a ser os principais centros de decisão política e económica, pólos de atracção cultural, centros de inovação tecnológica de primeira ordem, pelo que, não obstante a sua tendência a declinar, não podem ser abandonadas à sua sorte.

Por isso, discute-se hoje a fórmula mais adequada para o governo das áreas metropolitanas.

A luz da experimentação já feita noutros países e à luz da reflexão efectuada, parece-me que as áreas metropolitanas não podem ser transformadas em encalves regionais.

O estatuto regional para as áreas metropolitanas seria simultaneamente de mais e de menos. De mais, porque os conflitos entre a autarquia supramunicipal metropolitana e os poderosos municípios que a integram seriam inevitáveis, visto que aquela lhes roubaria competências. Não podemos esquecer que os municípios das nossas áreas metropolitanas são fortes, não são como as comunas francesas, que são em número quase infinito. De menos, porque os problemas daquelas áreas não se resolvem no seu interior, mas espraiam-se pela região envolvente.

Atendendo a que cerca de 35% da nossa população vive nas duas áreas metropolitanas do Porto e de Lisboa e que uma parte elevada do produto nacional é aí gerado, atendendo à crise urbana que as caracteriza vamos apresentar, ainda durante este debate, um projecto de Lei Quadro das Áreas Metropolitanas a fim de ser igualmente submetido a debate público. Entregá-lo-ei na Mesa antes do final da sessão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A regionalização é um teste ao Governo. Mas é também um teste a este Parlamento. É uma forma privilegiada de se abrir ao País, de discutir as grandes reformas estruturais, de sensibilidade ao quotidiano em desfavor dos debates herméticos para onde, por vezes, se desliza insensivelmente.

Aplausos do PS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, estão inscritos os Srs. Deputados Duarte Lima e Manuel Moreira.

Como o PSD só dispõe de um minuto, os Verdes cederam-lhe oito minutos, o CDS cedeu dez minutos e há uma troca de tempo entre o PRD e o PCP que já foi anotada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Lima.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr. Deputado Carlos Lage, ouvi com muita atenção a sua intervenção e permita-me que comece por felicitá-lo pela excelente intervenção que acabou de produzir daquela tribuna sobre a regionalização, na qual quero dizer que me revejo pelo menos na sua parte essencial.

Apesar de tudo, quero chamar a sua atenção para o seguinte: gostaria que V. Ex.^a precisasse melhor a parte do seu discurso onde refer que as regiões devam ser, essencialmente, espaços de língua, de cultura e de história.

Penso que Portugal é um país que não tem grandes assimetrias culturais, que não tem grandes assimetrias históricas, nem sequer tem também grandes assimetrias linguísticas. Por isso, coloco-lhe a seguinte pergunta: o que é que V. Ex.^a quer dizer com isto? Vem defen-

der, no fundo, apenas a existência de uma grande região unificada e corporizada à volta deste grande princípio?

A estruturar a sua intervenção, parece-me ver um princípio diferente daquele que está subjacente à intervenção proferida na parte da manhã pelo seu colega António Guterres. Julgo que ele teria uma perspectiva mais funcionalista e que V. Ex.^a teria uma perspectiva mais cultural. Enquanto o Sr. Deputado diz que as regiões devem ser espaços de língua, de cultura e de história, ele diz que, primeiro, devem ser definidas atribuições, competências, pensar como é que se vão arranjar recursos para afectar essas atribuições e competências e só depois criarem-se as regiões. Vejo da parte do Sr. Deputado António Guterres uma perspectiva mais funcionalista e da sua parte uma perspectiva mais cultural. Há aqui uma dicotomia ou há uma possibilidade de conjugar ambas? Era isto, essencialmente, que eu gostaria de ver respondido.

Entretanto, o Sr. Deputado Carlos Lage perguntou se o PSD vai ou não adoptar, neste caso, uma atitude *soft*. Vai adoptar uma atitude responsável como esta questão merece. Nós revemo-nos na posição que sobre isto o Sr. Presidente da República dizia há pouco tempo: «Trata-se de uma questão complexa, que está na ordem do dia e que deve avançar com prudência.» Penso que V. Ex.^a também se reverá nesta posição. É esta atitude de prudência e de responsabilidade que o PSD vai adoptar. Julgo que V. Ex.^a não vai adoptar aqui uma atitude *hard* em contraposição com uma atitude *soft* do PSD.

Depois o Sr. Deputado Carlos Lage desafia o partido governamental perguntando se sim ou não às regiões. Claro que sim às regiões dentro desta perspectiva. E não faça esse desafio pois penso que nós, no passado, demos sobejias provas de querermos a regionalização.

Não merecemos que o Partido Socialista nos desafie sobre este assunto. Não quero estar a medir; mas o partido socialista, relativamente à questão da regionalização, não deu, na prática, no passado, mais passos do que o PSD.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Manuel Moira prescindiu de pedir esclarecimentos.

Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Deputado Duarte Lima, antes de mais fico-lhe grato pelos comentários apreciativos e favoráveis que fez à minha intervenção.

Quanto às suas reservas ou interrogações tenho a responder-lhe o seguinte: primeiro, quanto à definição de regiões que eu adoptei, evidentemente que a definição de região como um espaço de língua, de cultura e de história não é o avançar com critérios rigorosos e objectivos para delimitar as regiões, é o avançar, se quiser, com uma tonalidade, um colorido, uma estratégia, uma abordagem do fenómeno regional. E no nosso país existem diferenciações regionais, culturais e até de carácter linguístico, embora não tenham dado origem a dialectos.

Lembro-lhe que, por exemplo, se a regionalização não está ainda bem estudada em Portugal e se não tem havido estudos e investigações sérios e completos, há, pelos menos, o estudo clássico do Prof. Orlando Ribeiro sobre as diferenciações entre o Portugal mediterrâneo e o Portugal atlântico. Não vou fazer aqui o resumo desses estudos pois não é caso para tal, mas direi que, pelo menos, há essa grande distinção entre uma cultura do norte, onde existe uma demografia mais intensa, onde a civilização árabe não chegou, onde a civilização romana chegou mas mais lentamente, onde existe a casa de pedra, e um sul com clima mediterrâneo mais suave, onde há uma maior difusão populacional, onde a influência árabe é mais acentuada, onde existe a casa de barro...

Não vou agora aqui fazer essas distinções, mas elas são um facto. Simplesmente isso não nos leva a considerar que temos em Portugal duas regiões: a do norte e a do sul. Isso seria fracturar o País ao meio e é a junção dessas duas regiões que faz a especificidade, a identidade e a originalidade do próprio território português, de Portugal.

Mas há ainda outras distinções que se podem fazer entre o algarvio, o transmontano, o minhoto. E são, de facto, estas referências culturais históricas e linguísticas, passe a expressão, ou de costumes, de hábitos e de mentalidades às quais me referi.

Não há contradição entre a minha intervenção e a intervenção do meu camarada António Guterres. Posso dizer que elas se completam. Penso que a visão funcionalista também interessa na criação de regiões. Podia dar-lhe a definição de regiões funcionais mas não vale a pena. Mas, de facto, na divisão regional que nós propomos e que está implícita na minha intervenção e na intervenção que o Sr. Deputado António Guterres também há consideração pelos aspectos funcionais da regionalização.

Quanto ao facto de o PSD ter uma atitude a favor da regionalização..., só coloquei interrogações, interroguei, e o partido governamental, o PSD, como eu disse, tem a chave da regionalização. Se o PSD quiser, haverá regionalização a sério, se o PSD não quiser, poderá haver um simulacro de regionalização ou poderá mesmo não haver regionalização. São estas as reticências, as dúvidas que deixei na minha intervenção.

Se é certo que o PSD pode ter uma atitude *soft* de adiar, também pode ter a certeza que nós não teremos uma atitude *hard* de querer já a regionalização. A nossa atitude na comissão, a nossa atitude no Plenário, todo o nosso sistema de abordagem do fenómeno da regionalização tem sido caracterizado pela prudência, pelo método, e não por qualquer tentativa de agitar demagogicamente este problema.

É certo que é uma questão complexa que deve avançar com prudência, mas estes argumentos não podem servir para justificar manobras dilatórias e um adiar permanente desta questão.

Quanto ao PS, o Sr. Deputado Duarte Lima tem razão em criticar o PS. Eu não disse que o PS, até à data, tenha demonstrado uma atitude mais aberta e vincadamente regional do que outros partidos. Se o dissesse não respeitava a verdade. O que eu disse é que no PS as pessoas que, por razões legítimas tinham maior resistência à regionalização, ou foram vencidas, ou acabaram por aderir, ou então consideraram que vale a pena fazer a experiência e que não se deve ter uma

atitude fixista. Por isso, o PS, como acabei de dizer, é hoje um partido que defende as regiões como parte de um projecto de redistribuição do poder, de emancipação do País e, até, de melhor integração no espaço comunitário.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, já gastou cinco minutos, faça favor de terminar.

O Orador: — Sr. Presidente, terminei já.

Não quer o lavar as culpas do PS no passado. Posso dizer-lhe que no passado não estive de acordo com muitas das posições do meu partido nessa matéria, mas hoje as posições que eu e o meu camarada António Guterres defendemos são suficientemente claras sobre a nossa posição. E se se desse uma viragem rápida no País e o PS chegassem ao poder antes de se fazerem as regiões e o PSD ficasse na oposição, nós, no Governo, faríamos de certeza as regiões.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — O País não quer!

O Sr. Carlos Lage (PS): — Vai querer!

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Há tempo para tudo!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em Portugal existe uma forte tradição municipalista, mas não existe, obviamente, uma tradição regionalista. A tendência actual para a regionalização funda-se em diversas razões: por um lado, o reconhecimento de que as intervenções do Estado são demasiado complexas para serem aplicadas generalizadamente de modo centralizado e, ainda, de que as unidades tradicionais de governo local são insuficientemente dimensionadas para a descentralização necessária; por outro lado, a consideração de manifestações de solidariedade e consciência regional e do interesse em ampliar a participação democrática do acesso ao poder por parte das populações.

Os objectivos da instituição das regiões administrativas estão, aliás, claramente estabelecidos no artigo 257º da Constituição da República: participação na colaboração e execução do plano regional, promovendo o desenvolvimento harmonioso, sem «usurpação» de atribuições; direcção de serviços públicos, criando condições para uma verdadeira reforma administrativa; tarefas de coordenação e apoio à acção dos municípios, sem limitação dos respectivos poderes.

A análise geral que fazemos dos diversos projectos apresentados é a de que existe uma certa faixa de convergência entre eles, designadamente quanto aos objectivos seguintes: criação de condições para o desenvolvimento económico-social auto-sustentado; correção de assimetrias regionais; larga participação dos cidadãos; reforço de solidariedade nacional.

Verificam-se outros aspectos de convergência, tais como sobre a existência de um amplo consenso nacional quanto ao processo de regionalização, a necessidade de uma clara delimitação de competências entre as administrações central, regional e local, em especial no que se refere a investimentos e também no que se refere à instituição das regiões por via descendente, isto é, as

atribuições vêm do centro e não dos municípios, levando simultaneamente à reformulação dos organismos descentrados da administração central.

A divergência entre os projectos apresentados situa-se na maior ou menor celeridade que os partidosponentes pretendem dar ao processo de regionalização. Assim, o CDS, PSD e PS estabelecem duas fases: uma primeira para a aprovação de uma lei de bases gerais do funcionamento das administrações regionais, e uma segunda fase para a sua criação e instituição concreta e delimitação das respectivas áreas.

Dos restantes partidos o PRD e Os Verdes apresentam projectos em que propõe desde logo a criação das regiões (com os limites aproximados das províncias actuais), simultaneamente com as bases gerais para o seu funcionamento. O PCP cindiu o projecto apresentado na legislatura anterior em dois: um projecto de lei básica em que se definem as atribuições das regiões administrativas, os órgãos regionais e as suas competências, as finanças regionais, as competências do representante do Governo e outras disposições; um projecto de criação e instituição concreta das regiões em que se fixe como ponto de partida para a delimitação das regiões os actuais distritos e se criem instrumentos legislativos que permitam a definição dos limites finais de acordo com a vontade expressa das populações.

As atribuições das regiões nos vários projectos são algo idênticas, apenas diferindo na pormenorização (maior nos projectos PRD, PCP e Os Verdes).

Os órgãos das regiões são idênticos em todos os projectos, diferindo o número de membros da assembleia regional e alguma coisa as competências.

Quanto à junta regional, o projecto do PSD (e do CDS) prevê que o presidente, eleito pela assembleia regional, escolha os restantes membros ou vogais da junta e os sujeita a ratificação da assembleia para o efeito convocada. Trata-se de uma velha aspiração do PSD (e do CDS) de executivos monocólores nas autarquias locais. O PS aponta o sistema de representação proporcional, o PRD, o PCP e Os Verdes fazem o mesmo, acrescentando o método da média mais alta de Hondt. As competências são quase idênticas em todos os projectos.

Quanto às finanças regionais, todos os projectos prevêem autonomia administrativa e financeira para as regiões administrativas.

As receitas previstas nos vários projectos são muito diferentes, sendo os projectos do PCP (e Os Verdes) os que estabelecem maiores obrigações (O PCP propõe 12,5% das despesas públicas previstas no Orçamento do Estado). O PRD estabelece dois fundos: o fundo de compensação inter-regional e o fundo de desenvolvimento regional, correspondendo o primeiro a uma participação nas receitas do Estado a fixar no Orçamento não inferior — 10% do fundo de equilíbrio financeiro, e o segundo resultante de contrato de plano entre o Estado e as regiões. O PSD e o PS contém, quanto a este ponto, princípios muito gerais e remetem para a lei especial.

Quanto ao processo eleitoral, o PS remete para o processo das eleições legislativas, o PSD para a lei eleitoral para as autarquias locais, o PCP para a Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, todos enquanto não houver legislação especial.

No que se refere ao representante do Governo na região, o PSD define cuidadosamente as suas funções como magistrado administrativo e como autoridade policial.

Os restantes partidos não desenvolvem tanto esta competência, ficando-se mais pela competência genérica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em conclusão, admite-se como possível chegar a um consenso, pois que as posições dos diferentes projectos, salvo um ou outro ponto, não estão muito afastadas. Naturalmente que os projectos do PSD, do CDS e do PS são mais recuados e os dois primeiros não revelam vontade de avançar. É aqui o nó da questão! Irá, finalmente, a regionalização avançar? Será desta vez que se transformará em realidade a cúpula do poder local democrático, que é a regionalização? Ou a prudência nesta matéria servirá para justificar a travagem e o adiamento do processo de regionalização, sobretudo da parte daqueles que, sem fazer questão de transferir serviços, pretendem evitar a transferência de poderes, que querem conservar e não partilhar com as populações das futuras regiões?

Não vão faltar oportunidades para se verificar quem está verdadeiramente interessado na regionalização e quem afinal está apenas interessado na sua eternização.

Naturalmente que a Intervenção Democrática manifesta o seu apoio, sem ambiguidades, ao desenvolvimento do processo de regionalização democrática previsto na Constituição.

Aplausos da ID, do PCP e de Os Verdes.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Júnior.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para o PRD a região é entendida como elemento charneira na articulação das actuações da administração central e do poder local, sendo privilegiadas as suas funções de planeamento, coordenação e estímulo ao desenvolvimento económico e preconizando-se que, embora reservando-lhe um campo de competência próprio que caracteriza a região como autarquia, a sua intervenção no domínio dos equipamentos e infra-estruturas se faça de preferência em colaboração com os municípios e ou com a administração central.

Entendidas assim as regiões, compreende-se que o PRD se recuse a pensar as regiões como sendo fundamentalmente prestadoras de serviços, equipamentos ou infra-estruturas sociais. O papel das regiões não será tanto o de fazer como o de levar os outros a fazer, devendo a sua afirmação fazer-se nos domínios em que a administração central tem revelado maiores incapacidades.

No entender do PRD o núcleo inicial de atribuições e competências deveria ser formado por funções de planeamento, coordenação e estímulo ao desenvolvimento económico. Isto pressupõe: primeiro, que reside na região a competência para programar o desenvolvimento regional e gerir a ocupação do território, o que implica, entre outros, a participação na elaboração e coordenação da execução do programa de desenvolvimento regional, a elaboração do plano regional de

ordenamento do território, a definição da rede regional de equipamentos sociais e a definição da rede e a construção das vias rodoviárias regionais; segundo, que a região tem instrumentos para promover a coordenação da acção dos diversos níveis da Administração, actuando no espaço regional, coordenação que poderá ser exercida através da obrigatoriedade de ser consultada sobre todos os planos de incidência regional, através da via contratual corporizada na figura de contrato de plano, ou através da via financeira pela possibilidade de participar no financiamento de projectos de interesse regional, o que lhe permitirá a utilização do seu orçamento de estímulo e orientação; terceiro, que a região possui os meios de promover o desenvolvimento económico regional, quer criando e gerindo instituições e serviços de acção económica (redes de extensão industrial, rede, extensão rural, etc.), quer apoiando directamente as pequenas e médias empresas, quer promovendo a criação de infra-estruturas económicas na região.

O projecto de lei quadro das regiões administrativas apresentado pelo PRD consagra todas aquelas funções e prevê atribuições nos domínios do planeamento e ordenamento do território, do desenvolvimento económico e social, do equipamento social e do ambiente, da educação, ensino e formação profissional e da cultura, dos tempos livres e desporto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na nossa proposta a delimitação das regiões está sobretudo condicionada por uma questão de princípio. Como sempre se afirmou a delimitação das regiões, embora devendo recorrer das funções que lhes sejam atribuídas, da estratégia de desenvolvimento regional que venha a ser definida e de todo o processo de reorganização da Administração Pública, deverá ter em conta a identidade sócio-cultural das populações. Acima do concelho, essa identificação só poderá traduzir-se ao nível do distrito e sobretudo ao nível da província.

Arredou-se a hipótese de elevar a circunscrição distrital à categoria de região, porque: o distrito, apesar de sobreviver há mais de 150 anos, não tem em geral coerência económica social e geográfica para o exercício das funções que defendemos para a região; a dimensão do distrito e a sua incoerência económica não permite, a este nível, o planeamento e a acção económica; a reduzida dimensão e a proximidade dos problemas conduziria, com elevada probabilidade, ao surgimento de conflitos permanentes com os municípios; pela razão anterior, a prazo poder-se-ia assistir a um movimento de centralização do município para a região (distrito), o que contraria o nosso entendimento de que o município é a célula base do poder local; a desconcentração dos serviços económicos da administração central far-se-ia, por certo, para níveis diferentes do da região administrativa, dificultando a compatibilização de actuações.

Deste modo, foi a divisão provincial que se tomou por base de trabalho. Procurou-se sempre respeitá-la, embora colocando sempre para cada área a questão: «dados os elementos disponíveis sobre a dinâmica de desenvolvimento desta área, qual a melhor aposta a fazer quanto à sua integração territorial?» A resposta a esta questão levou-nos a afastar-nos do esquema da divisão provincial nos casos da Beira Alta e na consideração de apenas uma região de Entre-Douro-Minho.

A divisão a que se chegou obedece também aos requisitos de natureza técnica. No projecto do PRD existem dois aspectos que condicionam tecnicamente a delimitação regional: as regiões têm fundamentalmente funções de planeamento e de desenvolvimento económico; as finanças regionais assentam em grande parte em transferências do Orçamento do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa perspectiva dinâmica o que interessa é controlar a evolução futura de determinados espaços. A definição de regiões planeamento não pode limitar-se a critérios de homogeneidade ou polarização, resultantes de características ou relações estabelecidas no passado, nem a critérios de máxima eficácia administrativa. Antes se trata de uma aposta voluntarista no sentido da transformação, que terá em todo o caso de partir de uma análise aprofundada de como se organizam no espaço os mecanismos fundamentais do desenvolvimento futuro.

Nas condições actuais, o litoral e o interior não poderão, em termos de desenvolvimento económico, ser entendidos como duas faces da mesma moeda, mas sim como áreas específicas, com problemáticas específicas e exigindo medidas diferenciadas. Nas áreas do litoral trata-se sobretudo de acções de ordenamento do território e de criação de infra-estruturas materiais de suporte ao desenvolvimento económico, exigindo um grande envolvimento do poder central. Nas áreas do interior trata-se, em primeiro lugar, de remover os obstáculos e fomentar o surgimento de iniciativas empresariais locais.

Nestes termos, optar por privilegiar para as regiões as funções centradas no desenvolvimento implica procurar identificar espaços como homogeneidade de problemática de desenvolvimento, o que conduz necessariamente a propor a separação das regiões do interior.

A proposta do PRD obedece, assim, ao princípio da identificação das populações com a sua região e aos requisitos técnicos resultantes das atribuições cometidas às regiões e do respectivo sistema de financiamento.

O sentir das populações foi tido em conta logo na base de trabalho adoptada, nas inúmeras discussões realizadas por todo o País na fase de preparação do projecto. A instituição em concreto das regiões irá depender do voto favorável das assembleias municipais e o PRD propõe que sejam as assembleias municipais dos concelhos fronteira a decidir em que regiões pretendem integrar-se. O projecto do PRD prevê ainda a revisão da delimitação regional decorridos que sejam cinco anos sobre a criação das regiões.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos convictos que a solução encontrada no nosso projecto é a que melhor serve os objectivos de desenvolvimento a longo prazo, no entanto, estamos obviamente disponíveis para, em sede da especialidade, e em conjunto com as outras forças políticas, participarmos, de uma forma activa e eficaz, na elaboração de um texto final que resulte do consenso desta Câmara, que definitivamente arrede riscos desnecessários e transformem as regiões administrativas num instrumento privilegiado de modernização da sociedade portuguesa.

Aplausos do PRD e do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O processo de regionalização conheceu nestes últimos dois anos, na Assembleia da República, quatro momentos particularmente significativos.

Em primeiro lugar, a apresentação pelo PCP, em 23 de Abril de 1986, do projecto de lei quadro das regiões administrativas e, particularmente, a submissão à consulta das assembleias municipais desse projecto de lei.

Importa aqui desfazer um equívoco: o PCP aguardou três meses (de 23 de Abril até ao fim de Julho) para que outros partidos apresentassem projectos antes de requerer o debate público, a divulgação do seu projecto de lei.

Isso não sucedeu. Mas, com franqueza, Srs. Deputados, havia nessa altura, nesta Assembleia da República, vontade política de apresentar projectos de lei? Haveria, Srs. Deputados?

Por isso, a iniciativa do PCP, particularmente ao requerer a submissão à consulta das assembleias municipais do seu projecto de lei, teve o mérito fundamental de desbloquear o processo, de trazê-lo à ordem do dia da Assembleia da República e do País e, de alguma forma, à primeira página da comunicação social.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O PCP não queria — nunca quis — nem poderia querer conseguir que a lei de criação tivesse como única matriz o seu próprio projecto.

Quis e pôde — o que sucedeu — trazer a questão da regionalização à ordem do dia e fazer avançar o processo. Daí, é natural que ainda hoje o Sr. Deputado Manuel Moreira encare esses tempos com mágoa; é natural que, como membro de um partido, o PSD, que apoia um governo que tem nas CCR a sua própria regionalização, considere incômodo e desagradável que um autêntico processo de regionalização avance. O processo das CCR é o da «regionalização», entre aspas, é o das regiões dentro do PSD, a mando do partido, não são as regiões que a Constituição prevê.

O segundo momento significativo do processo da regionalização decorre do momento anterior: na sequência da iniciativa do PCP, a Comissão de Administração Interna e do Poder Local vem, ainda em 1986, fixar um calendário para a discussão dos projectos, e que implicava a apresentação de projectos de lei pelos partidos que o quisessem fazer, até 15 de Janeiro de 1987, e o debate desses projectos de lei pelas assembleias municipais. O processo avançava e todos os partidos apresentaram projectos até 15 de Janeiro de 1987.

O terceiro momento significativo representou objectivamente uma travagem do processo. Aproveitando a declaração política produzida pelo PS em 8 de Janeiro de 1987 e a proposta de transferência do processo da Comissão de Poder Local para uma comissão especial (transferência de que na altura resultou objectivamente num compasso de espera) e o facto de, com a iniciativa do PS, a questão da delimitação ter sido relegada para segundo lugar (apesar de o PS ter prometido, na declaração política de 8 de Janeiro de 1987, apresentar um projecto de lei que contivesse também uma delimitação) aproveitando essas duas circunstâncias, os inimigos da regionalização aplaudiram, o partido do Governo bateu palmas e encontrou os mecanismos adequados para travar o processo. Foi isso o que se

passou e a dissolução da Assembleia da República rematou esse compasso de espera, esse momento de paragem.

É agente do quarto momento significativo que hoje vivemos, o mesmo partido que tem algumas responsabilidades na travagem do processo: o PS.

O PS — e é importante sublinhá-lo — ao fazer esta marcação, contribuiu para dar um novo impulso na Assembleia ao processo de regionalização, obrigou o PSD a apresentar o seu projecto (liquidando a técnica do «enquanto o pau vai e vem folgam as costas», técnica que servia para adiar indefinitivamente a apresentação do seu projecto), e vai conduzir, através de uma deliberação desta Assembleia, à fixação de um novo calendário.

Srs. Deputados, o anterior calendário não foi respeitado em toda a sua componente. Esperamos que desta vez seja respeitado e que as assinaturas apostas no requerimento de baixa à comissão que contém o calendário comprometam, efectivamente, os partidos a cumprirem o que está contido neste requerimento, ou seja, a cumprir o calendário acordado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Srs. Deputados, por que é que nas condições políticas que hoje vivemos foi possível chegar a esta situação? Creio que isso foi possível, fundamentalmente, porque, ao contrário, do que aqui foi afirmado, o debate nacional em torno da questão da regionalização prosseguiu no País, intensificou-se, alargou-se e foi o motor fundamental do que hoje se está a passar nesta Assembleia.

O debate não vai começar agora. O debate começou há muito e mau seria ignorarmos o que se passou no País ao longo deste tempo. Todos nós podemos referir experiências pessoais nesta área. Mas gostaria de recordar, com algum significado, a minha própria experiência no sentido do tipo de debates em que já participei.

Participei em debates organizados por assembleias distritais, como a de Portalegre; por federações de municípios, como a de Évora e Beja; por jornais regionais prestigiados, como o *Jornal do Fundão* e o *Correio do Minho*; pela Associação dos Municípios Portugueses; por revistas da especialidade (como a *Revista do Poder Local*) e, dentro de dias, participarei num debate organizado pela *Municipal* (revista da Associação de Técnicos Administrativos Municipais); por instituições universitárias (como a Universidade do Minho e o Instituto de Ciências Sociais e Políticas); por assembleias municipais, e muitas! Este debate existe, é real e demonstra que o País está interessado na regionalização, que a sabe discutir, que está apto para a discutir e avançar.

Aplausos do PCP.

E, Srs. Deputados, o problema que se nos coloca quando perguntamos que regionalização é que há-de haver para o País está ligada a esta questão. No debate que vai existir agora com as assembleias municipais é fundamental e essencial que saibamos, que queiramos ouvir o que o País diz para que saibamos o que devem ser as regiões.

Do nosso ponto de vista queremos aqui dar uma contribuição — e démo-la através da intervenção do meu camarada Carlos Brito — nos aspectos fundamentais,

que, apesar de tudo, gostaria de sistematizar em sete princípios fundamentais que nos parece deverem caracterizar as regiões nos seus aspectos essenciais.

Em primeiro lugar, as regiões devem ser verdadeiras autárquicas, o que implica respeito pela autonomia, efectiva descentralização. As regiões fazem parte da estrutura democrática do Estado na sua componente vertical.

Em segundo lugar, as regiões devem ter atribuições próprias que lhes resultem da lei, e não atribuições «delegadas».

Em terceiro lugar, dever ser privilegiadas, no quadro das suas atribuições, as atribuições de planeamento e outras, necessárias para activarem, intervirem e contribuirem para o desenvolvimento regional. A questão já aqui foi discutida em termos que me parecem profundamente incorrectos. Tudo o que há de melhor doutrina, nos especialistas, sobre a questão do desenvolvimento regional parte do seguinte pressuposto e conclusão: não há desenvolvimento regional sem que ele seja endógeno e não há possibilidade de concretizar esse tipo de desenvolvimento regional, que é o único que interessa, sem existirem órgãos de poder próprio configurados numa estrutura administrativa, que são as regiões.

Em quarto lugar, as regiões devem ter a direcção dos serviços públicos necessários à prossecução das suas atribuições e competências, configurando uma profunda reforma da Administração Pública (descentralizando-a, tirando-a de Lisboa, Srs. Deputados, porque isso é uma componente central da reforma da Administração Pública).

Em quinto lugar, as regiões devem ter os seus órgãos legitimados pelo voto popular, designadamente a Assembleia Regional, eleita pelo método proporcional por forma a que nela possam ter assento as diferentes forças políticas que integram a população da região.

Em sexto lugar, as regiões devem ter finanças próprias, isto é, devem ter autonomia financeira, e nas finanças próprias devem estar receitas próprias obtidas por diferentes modelos possíveis, mas deve estar também, como questão central e fundamental, a existência de um fundo que concretize uma redistribuição de recursos. Não pode haver regionalização sem sentido de solidariedade e não há regionalização se não for a partir de um fundo comum, realizando uma peregrinação dos meios financeiros.

Em sétimo lugar e finalmente, as regiões devem articular-se com os municípios da respectiva área no respeito completo pelas atribuições e recursos destes municípios.

Srs. Deputados, fica agora adiada a questão da delimitação. Bem ou mal? Em nossa opinião nada impedia que, simultaneamente, se abordasse a questão da delimitação.

É bom sublinhar e recordar que com o projecto de lei apresentado na legislatura anterior e na parte que é agora retomada no projecto de lei n.º 130/V, o PCP deu um contributo fundamental para demonstrar que a actual redacção da Constituição não impedia que se formulasse um sistema que permitisse avançar na instituição das regiões de forma parcial, isto desde que se tomasse um determinado ponto de partida e se permitisse, em segundo lugar, a fusão e a alteração de limites desse ponto de partida no decurso do processo de instituição.

Só o Sr. Deputado Manuel Moreira é que era capaz de ir buscar uma arma-fóssil da artilharia anti-regionalista de que o PCP queria a divisão distrital para distorcer o que era essencial na proposta de metodologia — que isso é que era essencial — apresentada pelo PCP.

Que ponto de partida? O distrito? Os grupos de distritos, como propõe o PS? As províncias? Outro ponto de partida?

Manifestámos sempre total abertura a qualquer ponto de partida. Mas, com a revisão constitucional, estamos em melhores condições para resolver o problema de raiz.

Esperamos e confiamos que isso suceda através da flexibilidade do processo de instituição.

Com uma certeza: o edifício da regionalização pode passar — e passa seguramente — pela lei quadro que agora está em discussão, mas só estará completo com a efectiva edificação — instituição das regiões administrativas em concreto.

E para realizar estas há-de haver uma altura para abordar a questão da delimitação e essa altura não pode ser «o dia de São Nunca».

Há-de haver um momento de perder o medo e de assumir responsabilidades.

Com uma vantagem, Srs. Deputados; com a vantagem de que, realizando-se todo este processo em democracia, não será possível fugir ao desafio de o realizar, desde o início até ao fim, no respeito de regras democráticas. E, desde logo, no respeito do direito de participação das populações, depois na busca de soluções consensuais para os conflitos, incluindo o conflito de delimitação, em terceiro lugar na procura de correspondência entre a lei da República e a vontade das populações.

Realizado em democracia, por métodos democráticos e para aprofundar a democracia, o processo vem com selo de garantia à partida.

Por isso, porque é um processo apregador dos interesses das populações e das instituições, porque é um processo de projecção dos valores de solidariedade nacional, porque é um processo de construção de uma metodologia para o desenvolvimento e para a correção dos desequilíbrios, a regionalização é um processo de interesse eminentemente nacional e democrático.

É um processo que o País deseja. É um processo em que o País deseja participar — autarquias, especialistas, instituições universitárias e outras, populações — e em que o País vai, mais uma vez e mais aprofundadamente, participar com a consulta pública que vai ser feita.

É um processo que, neste momento, vai avançar e que pode dar um significativo salto qualitativo.

Vamos a isso, Srs. Deputados!

Aplausos do PCP, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moreira.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Deputado João Amaral, já esperávamos a sua intervenção. Vimo-lo, durante todo o dia, a tomar notas de tudo aquilo que aqui se passava para tentar depois responder.

Penso, no entanto, que não captou bem — ou não desejou captar — os princípios e os objectivos do PSD.

A sua intervenção tem um conjunto de deturpações e de dislates acerca dos nossos objectivos políticos e, naturalmente, acerca da nossa prática política em matéria de descentralização e de afirmação das autonomias locais e regionais e, neste caso, na própria vontade política, séria, que temos em implementar este processo de regionalização.

Queria, mais uma vez, dizer ao Sr. Deputado que, de modo algum, o País já debateu profundamente esta temática da regionalização. Para constatá-lo basta visjarmos um pouco pelo País e perguntarmos ao cidadão comum o que ele pensa acerca dessa temática. Julgo que as populações estão longe de estarem devidamente informadas e sensibilizadas sobre o assunto.

Penso que, se todos nós quisermos — e julgo que há vontade séria nesse sentido —, podemos iniciar agora este processo, com base em todos os projectos de lei que foram apresentados nesta Câmara e não apenas com base num único projecto elaborado por um partido, que está longe de representar a vontade maioritária do povo português, o PCP.

Não foi sério, penso eu — muito pelo contrário —, a apresentação às assembleias municipais, em 1986, do projecto do PCP para emissão de parecer. Faltavam os projectos dos outros partidos, naturalmente fundamentais para se poder aferir qual era a vontade das assembleias municipais, cumprindo-se assim com a própria disposição constitucional que obriga à auscultação dessas assembleias municipais.

Por isso penso que o PCP, ao contrário do que disse o Sr. Deputado, não prestou um bom serviço a este processo de regionalização, a começar, naturalmente, pela própria formulação que tinha no seu projecto anterior.

Tive oportunidade de esta manhã dizer que, apesar de tudo, valeu a pena este compasso de espera, pois o PCP já recuou e já modificou em parte a sua perspectiva — pelo menos aquela perspectiva megalómana — de regionalizar de qualquer maneira, de forma bastante irresponsável, a meu ver, de querer pulverizar o País em mini-regiões para não dizer em mini-estados, era uma forma de destruir o próprio Estado democrático e de destruir a ideia positiva da regionalização do País. Nisso, naturalmente, o PSD não embarca, nem embarcará jamais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O PSD está e estará neste processo de forma serena e séria, de maneira a poder encontrar-se o melhor figurino regional para o País, um figurino que vá ao encontro da vontade clara do País real, da vontade das populações, dos autarcas, das forças vivas do País.

Nesse sentido é necessário que o debate se faça e o PSD está disponível para dar a sua contribuição nesse sentido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Amaral, há mais pedidos de esclarecimentos. Deseja responder agora ou no fim?

O Sr. João Amaral (PCP): — Respondo no fim. Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Deputado João Amaral, gostaria, em primeiro lugar, de sublinhar — suponho, aliás, que já o fiz na minha intervenção — que considero um contributo extremamente positivo para o espírito de consenso que desejo que se estabeleça em torno da regionalização que o PCP tenha dividido o seu projecto em duas partes. Isso permite a análise, em separado, das questões que nós próprios chamámos de lei quadro e das questões que se prendem com a lei de criação, em concreto, das regiões.

É uma atitude que, sublinho, considero extremamente positiva para o consenso que estamos a desejar alcançar.

Gostaria, no entanto, de lhe fazer uma pergunta, embora essa pergunta esteja um pouco desenquadrada deste debate. Na óptica do PCP e para além dessa divisão como contributo para a discussão do assunto, mantém-se a vossa concepção de que o distrito deve continuar a ser a célula base da região administrativa ou houve alguma evolução no pensamento do PCP a este respeito que seja passível de esclarecer desde já?

Repito, tenho consciência de que esta pergunta não encontrará talvez neste debate a sede mais adequada, mas é para nós muito importante conhecer se há alguma evolução no vosso pensamento nesta matéria.

O Sr. Presidente: — Para responder às questões colocadas, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Deputado Manuel Moreira, o Sr. Deputado pode ser peço de ideias, mas de palavras e de palavrões não o é! Conseguiu, realmente, usar uma série de palavras seguidas — dislates, excessos, etc. — mas ideias não vi nenhuma.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — O Sr. Deputado apresentou muitas ideias...

O Orador: — Concretamente, a questão que se coloca neste momento é a de que há possibilidade de realizar no País um debate em muito melhores condições do que aquelas em que tem sido realizado.

No entanto, continuo a dizer que é totalmente falso que o País tinha permanecido indiferente à questão da regionalização. Demonstre-o através das referências que fiz e o Sr. Deputado sabe — embora isso o magoe um bocado...

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Não magoa nada!

O Orador: — ... — que esse debate atingiu fortemente o núcleo dinamizador da actividade das autarquias locais.

A Associação Nacional dos Municípios Portugueses assumiu esse debate no seu próprio interior, promoveu um colóquio sobre a matéria, tomou a esse respeito deliberações no Congresso dos Municípios, não está arredada deste debate, não é indiferente, sabe o que pretende fazer, sabe qual é a metodologia que propõe para o debate. Essa é que é a realidade dos factos.

Quanto à pergunta que me fez o Sr. Deputado António Guterres queria, em primeiro lugar, agradecer-lhe

tê-la feito, pois permite-me esclarecer duas coisas. Primeiro, qual o sentido com que apresentámos na altura a proposta e qual é o sentido com que hoje a assumimos.

Resolvendo já a questão em relação ao que se passa neste momento, é bom que se veja hoje aquilo que propomos em sede de revisão constitucional. E em sede de revisão constitucional nós propomos exactamente a eliminação do princípio da simultaneidade e uma flexibilização de todo o processo.

Com isso resolve-se, desde logo, a questão da necessidade de um ponto de partida. Far-se-ão as regiões à medida que se expressar uma vontade suficientemente congregadora e um consenso que, naturalmente, tem de envolver os órgãos de soberania. As regiões ir-se-ão projectando com relativa facilidade, pois basta fazer a primeira para que se criem os mecanismos adequados a que, no resto do continente, exista e se projete a vontade política necessária para atingir o objectivo visado.

Neste quadro, a questão do ponto de partida já poderia ser posta de parte.

Entretanto, não quero fugir à questão. Realmente, em 1986, apresentámos uma metodologia definida, para vencer aquilo que era considerado um obstáculo intransponível na Constituição, que era a questão da simultaneidade.

Considerámos que se a Constituição permitia que a instituição fosse diferida no tempo então a própria Constituição admitia, através da instituição diferida no tempo, a regionalização parcial do País.

Tratava-se então de definir uma metodologia que, aceitando abstratamente o princípio da criação simultânea, permitisse avançar lá, onde era possível fazê-lo. O que era preciso era encontrar um ponto de partida para depois se encontrarem as fusões, as alterações de limites, que tivessem de ser feitas no decurso do processo.

Podíamos ter ido buscar a província, podíamos ter ido buscar grupos de distritos, poderíamos ter encontrado vários pontos de partida. Escolhemos a divisão distrital, mas alertámos sempre que era um mero ponto de partida.

Em segundo lugar, sempre nos dispusemos a discutir outro ponto de partida, sempre dissemos àqueles que entendiam que o processo metodológico era bom, mas que punham reservas ao ponto de partida, que estávamos dispostos a discutir outro ponto de partida, pois não tínhamos nenhuma fixação em relação ao que apresentámos.

Não nos interessou nada, nem nunca considerámos que fosse uma solução, chegar a regiões com áreas semelhantes à do distrito.

Esta é exactamente a razão de ser das propostas que fizemos e foi bom ter-me feito a pergunta, pois ela permitiu-me esclarecer que o que estava em questão não era o sistema de divisão, era sim uma metodologia.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado João Teixeira.

O Sr. João Teixeira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Falar hoje, em Portugal, de regionalização, discutir temática tão polémica e complexa, tornou-se de tal modo comum e frequente que traduz inequivocamente um colectivo estado de ansiedade por

desejáveis mudanças ao nível da divisão do poder e da participação efectiva dos cidadãos em órgãos de decisão mais próximos das comunidades que governam.

Para alguns tornou-se até em obsessão, julgando-a mesmo — muito embora erradamente — a panacea que vai solucionar, só por si, todos os problemas e carências. Necessária e deseável, sem dúvida, a regionalização do continente — pela sua importância, pelos seus efeitos na sociedade e pela sua complexidade e riscos que comporta — merece, contudo, um tratamento cauteloso e prudente, não perdendo de vista a realidade que somos e a modernização que pretendemos conseguir sob pena de, por demasiada pressa e pouco aprofundamento, se acolherem soluções menos aceites ou repudiadas pelos destinatários e comprometer irremediavelmente um processo e uma organização territorial que a Constituição consagra e todos nós defendemos.

Nesta perspectiva, discutir hoje e aqui a problemática da regionalização com vista às suas leis enquadradoras, implica uma postura serena e ponderada, eminentemente nacional e que esteja acima e para além de menores interesses partidários ou estratégias conjunturais.

Tal preocupação, de resto, não é apenas nossa. Responsáveis a todos os níveis e dos mais diferentes quadrantes políticos e sectores da vida nacional a vêm igualmente manifestando. Recordarei aqui que em 1986, o Sr. Presidente da República, Dr. Mário Soares, afirmava sobre esta problemática: «Trata-se de uma questão complexa, que está na ordem do dia e que deve avançar com prudência, isto é, sem obviamente pôr em causa o que foi até agora conseguido pelo poder local democrático e por forma, tanto quanto possível, consensual» (continuo a citar): «Temos exemplos negativos de como é fácil explorar as rivalidades locais e exacerbar o amor por uma terra em desfavor das terras vizinhas. A descentralização e o desenvolvimento regional são evidentes factores de progresso, mas têm de ser vividos no reforço da unidade nacional e da solidariedade entre as partes. A unidade nacional é assim um bem precioso que não pode nem deve impunemente ser posto em causa» (citem).

Todos nós sabemos (e já aqui foi referido) que Portugal não tem uma tradição regionalista histórica, ao invés do municipalismo, que sempre constituiu uma forte e arreigada tradição no nosso país.

A fracassada tentativa, nouros tempos, de transformar as províncias em circunscrições administrativas territoriais (apesar de corresponderem mais aproximadamente que os distritos a uma divisão natural, já que estes, na opinião avalizada de especialistas da época, criados arbitrariamente e sem assentarem em qualquer critério geográfico ou económico, mas apenas com uma preocupação geométrica, e que agregam, com fins centralizadores, concelhos das mais variadas condições, retalham por vezes regiões mais vastas cuja unidade importava salvaguardar) tal fracasso, dizia, terá resultado sobretudo do predomínio que um regime de influências eleitorais concedia aos interesses de umas localidades sobre as outras e o consequente desgosto das que se sentiam antingidas com o natural e inevitável repúdio pelo sistema.

Não será pois displicente nem irrelevante que tenhamos presente uma perspectiva histórica da nossa divisão administrativa e dos diversos precalços que a acompanharam, sobretudo para evitar a repetição de erros de concepção ou falhas de mecanismos normativos que

comprometam ou inviabilizem uma experiência que se quer positiva e não repudiada pelas populações que a hão-de viver e integrar.

Convenhamos que não é pacífica qualquer divisão regional no caso português.

Amorim Girão, com a autoridade na matéria que se lhe reconhecia, afirmava em 1933:

De todas as divisões territoriais de um país, a divisão administrativa é, sem dúvida, uma das mais difíceis de organizar, pois nela se revelam tendências nem sempre dirigidas no mesmo sentido, como as aspirações e interesses da própria massa humana que pretende enquadrar.

Eu acrescentaria mesmo, não só não no mesmo sentido, mas até em sentidos diametralmente opostos muitas das vezes.

Por outro lado, a solidariedade sócio-económica e o princípio da gestão dos meios próximo das realidades a que se destinam deve levar-nos a pensar espaços regionais de dimensões ajustadas, de forma que não sejam tão grandes que os centros de decisão percam de vista toda a realidade que enquadram, nem tão pequenos que não justifiquem ou desaproveitem as estruturas de poder e os serviços de que dispõem. Tal pressuposto deverá merecer a reflexão de todos e ser claramente explicado às populações para que a sua opção, que se quer livre e voluntária, assente no conhecimento prévio de todas as vertentes do problema e condicionantes naturais do modelo que vier a ser escolhido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste quadro, transferindo para as regiões a capacidade de decisão para a realização de interesses próprios e específicos, aproximando o poder dos cidadãos e dos agentes de desenvolvimento, outorgando-lhes autonomia administrativa e financeira, não perdendo de vista a imprescindível solidariedade nacional de forma a atenuar e progressivamente eliminar as assimetrias regionais, o projecto do Partido Social-Democrata defende a constituição concreta das regiões de baixo para cima, isto é, respeitando a vontade soberana das populações e num momento posterior ao conhecimento por estas das leis enquadradoras.

Integra ainda o quadro jurídico num sistema de descentralização da função administrativa do Estado, atribuindo às regiões responsabilidades amplas no aproveitamento auto-sustentado dos seus recursos tendo presente — já aqui foi dito e é bom repeti-lo — que a vitalidade das regiões dependerá fundamentalmente da sua viabilidade política e, sobretudo, económica. É nessa linha de aproximar a Administração cada vez mais dos administrados que o nosso projecto de lei prevê ainda que a região possa estabelecer serviços subregionais em função das características específicas e particularidades das diversas parcelas do seu território, pois entendemos que a desconcentração intra-regional é uma vertente importante da própria regionalização.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma regionalização aparente ou fictícia, decidida com ligeireza, poderá transformar-se numa fuga para a fantasia que poderia dar muita satisfação aos seus autores, mas comprometeria definitivamente tal modelo administrativo.

Por todas essas razões, que não são tão poucas e muito menos são irrelevantes, é que o projecto do Partido Social-Democrata é realista e ponderado.

Somos inteiramente pela regionalização, mas prudente e responsávelmente. Em matéria tão sensível quanto importante, toda a precaução e sensatez do legislador serão salutares e positivas.

É isso que se espera de todos nós.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa fez uma consulta relativamente à continuação dos nossos trabalhos aos vários grupos parlamentares e atendendo a que as votações estão previstas para as 19 horas e 30 minutos, podemos encerrar a sessão.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo que há um consenso entre todas as bancadas para votarmos já o requerimento, subscrito por todos os partidos, no sentido de baixar à comissão os projectos que hoje discutimos. Podíamos, por isso, efectuar a votação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, desejava apenas reforçar este pedido. Uma vez que a comissão reúne amanhã, teria toda a vantagem em começar os trabalhos que lhe são cometidos pelo próprio requerimento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, dado que existe um consenso relativamente a esta votação e não se põem quaisquer questões quanto à presença de todos os grupos parlamentares e dos Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura deste requerimento.

Foi lido. É o seguinte:

Os deputados de todos os grupos parlamentares abaixo assinados requerem que os projectos de lei n.º 45/V, 60/V, 69/V, 129/V, 134/V e 240/V baixem à Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, para que esta possa preparar, nos termos constitucionais e no prazo de um mês, uma consulta às assembleias municipais sobre os projectos de Lei Quadro da Regionalização.

A referida consulta deverá estar concluída até 30 de Novembro, devendo a Comissão elaborar e apresentar ao Plenário o respectivo relatório de síntese até 31 de Dezembro do corrente ano.

Vamos, pois, proceder à votação do requerimento que acaba de ser lido.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Srs. Deputados, as propostas de lei n.º 33/V e 37/V e as rectificações n.º 15/V e 17/V, cujas votações estavam agendadas para hoje, ficam para a próxima quinta-feira.

Passo, agora, a anunciar a agenda do dia da próxima quinta-feira: haverá período da ordem do dia com início às 10 horas, com a continuação da discussão das alterações do Regimento da Assembleia da República, e período de antes da ordem do dia com início às 15 horas, seguindo-se no período da ordem do dia a discussão dos projectos de lei n.º 133/V, do PCP, que garante a membros das juntas de freguesia, em certos casos e condições, o exercício de mandato em regime de permanência, com vista ao reforço dos meios de actuação dos órgãos da freguesia, e 237/V, do PS, sobre o regime aplicável ao exercício dos membros das juntas de freguesia.

O Sr. Deputado Manuel Moreira pede a palavra para interpelar a Mesa. Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, penso que há uma omissão na ordem de trabalhos da próxima sessão, na medida em que também existe um projecto de lei do PSD com o mesmo objecto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a sua observação é pertinente e considera-se, igualmente, agendado o projecto de lei n.º 245/V, do PSD, que garante aos presidentes das juntas de freguesia, em certos casos, a possibilidade do exercício de mandato em regime de permanência.

Está encerrada a sessão.

Eram 18 horas e 10 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adão José Fonseca Silva.

Adérito Manuel Soares Campos.

Adriano Silva Pinto.

Alberto Monteiro de Araújo.

Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.

António Costa de A. de Sousa Lara.

António José de Carvalho.

António Manuel Lopes Tavares.

António Maria Oliveira de Matos.

António Paulo Martins Pereira Coelho.

António Ribeira Marinho.

António Sérgio Barbosa de Azevedo.

Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha.

Belarmino Henriques Correia.

Carlos Manuel Duarte de Oliveira.

Carlos Manuel Oliveira da Silva

Carlos Manuel Sousa Encarnação.

Carlos Sacramento Esmeraldo.

César da Costa Santos.

Dinah Serrão Alhandra.

Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.

Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.

Fernando José Alves de Figueiredo.

Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.

Filipe Manuel Silva Abreu.

Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.

Jaime Gomes Milhomens.

João Álvaro Peças Santos.

João Soares Pinto Montenegro.

Joaquim Eduardo Gomes.

Joaquim Vilela de Araújo.
 Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.
 José de Almeida Cesário.
 José António Coito Pita.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Lapa Pessoa Paiva.
 José Leite Machado.
 José Luís Bonifácio Ramos.
 José Mendes Bota.
 José de Vargas Bulcão.
 Luís António Damásio Capoulas.
 Luís António Martins.
 Luís Filipe Meneses Lopes.
 Luís Manuel Costa Geraldes.
 Luís da Silva Carvalho.
 Manuel Joaquim Batista Cardoso.
 Maria Luísa Lourenço Ferreira.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
 Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.
 Nuno Francisco F. Deleure Alvim de Matos.
 Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.
 Rosa Maria Ferreira Tomé e Costa.
 Rui Alberto Limpo Salvada.
 Rui Gomes da Silva.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Alberto de Sousa Martins.
 António de Almeida Santos.
 António Fernandes Silva Braga.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Manuel Azevedo Gomes.
 Armando António Martins Vara.
 Helena de Melo Torres Marques.
 João Rui Gaspar de Almeida.
 Jorge Lacão Costa.
 José Barbosa Mota.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel António dos Santos.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Luís Manuel Geordano dos Santos Covas.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP):

António José Monteiro Vidigal Amaro.
 Carlos Campos Rodrigues da Costa.
 José Manuel Antunes Mendes.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.
 Maria Odete Santos.
 Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Francisco Barbosa da Costa.
 Natália de Oliveira Correia.

Centro Democrático Social (CDS):
 Basílio Adolfo de M. Horta da Franca.
 José Luís Nogueira de Brito.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):
 Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:
Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Maria Pereira.
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
 Carlos Alberto Pinto.
 Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.
 Cecília Pita Catarino.
 Fernando José R. Roque Correia Afonso.
 Flausino José Pereira da Silva.
 Francisco Mendes Costa.
 Gilberto Parca Madail.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Assunção Marques.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 Leonardo Ribeiro de Almeida.
 Luís Amadeu Barradas Amaral.
 Luís Manuel Neves Rodrigues.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel João Vaz Freixo.
 Manuel Joaquim Dias Loureiro.
 Margarida Borges de Carvalho.
 Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
 Maria Manuela Aguiar Moreira.
 Mário Ferreira Bastos Raposo.
 Mário Jorge Belo Maciel.
 Paulo Manuel Pacheco Silveira.

Partido Socialista (PS):

António Manuel C. Ferreira Vitorino.
 António Miguel Moraes Barreto.
 Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
 Guilherme Manuel Lopes Pinto.
 João Barroso Soares.
 João Rosado Correia.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Torres Couto.
 José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.
 Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.
 Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Manuel Anastácio Filipe.

Partido Renovador Democrático (PRD):
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Centro Democrático Social (CDS):
 Adriano José Alves Moreira.

OS REDACTORES: José Diogo — Ana Maria Marques da Cruz — Carlos Pinto da Cruz.

DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 152\$00